



REGRAS DE TRANSIÇÃO RAINFOREST ALLIANCE

Para atuais Detentores de Certificado UTZ e
Rainforest Alliance que desejam certificar-se sob o
Programa de Certificação 2020 da Rainforest
Alliance

Data de publicação: 30/06/2020

Versão: 1.0

**RAINFOREST
ALLIANCE**



Data de emissão:	Data de vinculação:	Data de vencimento:
30/06/2020	01/07/2020	30/12/2022
Desenvolvido por:	Aprovado por:	
Departamento de Normas e Asseguramento da Rainforest Alliance	Diretor Geral para Cadeia de Suprimentos	
Relacionado a (código e nome dos documentos, se aplicável):		
Substitui:		
Este documento não realiza substituições, mas fornece regras para transição: <ul style="list-style-type: none">• Do Programa de Certificação UTZ com todos os seus complementos.• O Programa de Certificação Rainforest Alliance de 2017 com todos os seus complementos. para <ul style="list-style-type: none">• O Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.		
Cláusula ou número do requisito e texto (se aplicável):		
ND		
Aplicável a:		
1. Detentores de certificado em transição. incluindo: <ul style="list-style-type: none">a) Organizações e operadores que participam do atual Programa de Certificação Rainforest Allianceb) Membros do programa UTZ 2. Entidades Certificadoras autorizadas pelos atuais programas UTZ e Rainforest Alliance, e seu pessoal		
3. A Rainforest Alliance		
Países/Regiões:		
Todos		
Cultivo:	Tipos de organizações:	
Cultivos arbóreos (tais como café e cacau), chá, frutas (tais como bananas, cocos e abacaxis), nozes (tais como avelãs) e flores de corte.	DCs em transição	

Declaração sobre Traduções

A efetividade da tradução de qualquer documento do programa de certificação em agricultura sustentável da Rainforest Alliance para outros idiomas além do inglês não é garantida ou implícita. Qualquer pergunta relacionada a efetividade da informação confida na tradução, refira a versão oficial em inglês. Quaisquer discrepâncias ou diferenças criadas nas traduções não são vinculantes e não tem efeitos para propósitos de auditoria ou certificação.

Mais informações?

Para mais informações sobre a Rainforest Alliance, visite, www.rainforest-alliance.org ou contate info@ra.org



SUMÁRIO

Missão da Rainforest Alliance	5
Introdução	5
Usando este documento	6
Termos, definições e abreviações	6
Glossário	6
Legenda	6
1. Sumário executivo	7
1.1. Resumo das regras de transição	7
1.2. Como usar este documento	10
1.3. Período de Transição	10
1.4. Fluxo do Processo de Certificação para DCs em Transição	10
1.5. Janelas de Transição	12
1.6. Efetivação dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance	13
1.7. Detentores de Certificado em Transição	14
2. Efetivação dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance	15
2.1. Para DCs de produção agrícola	15
2.2. Para DCs de Cadeia de Suprimento	15
3. Regras de Transição de Certificação	17
3.1. Últimas auditorias em relação às atuais Normas UTZ e Rainforest Alliance	17
3.1.1. Para DCs auditados sob o Atual Programa de Certificação RA	18
3.1.2. Para DCs auditados em relação a atual Norma UTZ	19
3.1.3. Para DCs certificados em ambas as atuais Normas UTZ e RA	20
3.2. Processo de Certificação em Período de Transição	22
3.2.1. Registro para participar no Programa de Certificação 2020 da RA	22
3.2.2. Aprovações em Período de Transição	24
3.2.3. Contatando uma EC para Auditorias de Período de Transição	25
3.2.4. Auditorias em Período de Transição	27
3.2.5. Certificado de Transição	30
3.2.6. Primeira Auditoria de Certificação	31
4. Regras de Transição de Rastreabilidade	31
4.1. Validade dos Atuais certificados, licenças e aprovações	32
4.2. Validade dos volumes de legado	33
4.3. Atividades de Transações	33
4.3.1. Atividades e Transações com volumes de legado	33
4.3.2. Atividades e transações com volumes da Nova Rainforest Alliance	34
5. Lacunas na certificação	35
5.1. Lacunas na certificação das Atuais normas UTZ/Rainforest Alliance	35
5.2. Lacunas entre as atuais certificações UTZ/RA e a Certificação RA 2020	35
5.2.1. Atrasos no Registro	35



5.2.2. Atrasos na auditoria.....	36
5.2.3. Atraso na certificação	36
5.3. Recuperação de acesso de contas UTZ/RA após uma lacuna na certificação	37
Anexo 1. Exemplos de aplicação das regras de transição	38
Exemplo 1: Transição bem-sucedida:.....	38
Exemplo 2: Transição malsucedida	39
Anexo 2. Regras de transição para Entidades Certificadoras	40
Aprovação e acordo com a Rainforest Alliance	40
Certificados Atuais UTZ/Rainforest Alliance.....	42
Contratos com DCs por serviços de certificação	42
Requisitos da norma aplicáveis.....	43



MISSÃO DA RAINFOREST ALLIANCE

A Rainforest Alliance está criando um mundo mais sustentável utilizando forças sociais e de mercado para proteger a natureza e melhorar a vida de produtores e comunidades florestais.

INTRODUÇÃO

O Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance está embasado nos anteriores Programas de Certificação UTZ e Rainforest Alliance, mas não é uma simples atualização destes programas. O Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance é um novo programa que inclui novos requisitos para detentores de certificado (DCs) agrícola e de cadeia de suprimento e regras de Asseguramento e Certificação.

As Regras de Transição tem a função de apoiar DCs para uma transição suave e ordenada para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance ao fornecer esclarecimentos:

- Sobre qual programa e norma de certificação se aplicam ao DC em qualquer ponto do período de transição
- as regras que regem o processo de certificação durante o período de transição, incluindo
 - o Registro
 - o Auditorias em Período de Transição
 - o Aprovações em Período de Transição
 - o Certificados de Transição
- a validade de volumes e certificados dos atuais programas UTZ e Rainforest Alliance que estão sendo descontinuados
- as regras aplicáveis a um DC que não é capaz de realizar a transição durante o Período de Transição
- As regras aplicáveis especificamente a Entidades Certificadoras durante o período de transição

Este documento modifica as Regras de Certificação e todos os três programas¹ para o período de transição entre os atuais programas UTZ e Rainforest Alliance e o novo Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Portanto, pode ser necessário referir-se às Regras de Certificação de cada um desses programas.

As regras estabelecidas neste documento são vinculantes a:

- Todos os DCs que Atualmente estão certificados sob os programas de certificação Rainforest Alliance e/UTZ e desejam permanecer certificados sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Isso inclui tanto DCs agrícolas como DCs de cadeia de custódia/de suprimentos.
- Entidades Certificadoras em ambos os atuais programas UTZ e Rainforest Alliance e no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.
- A Rainforest Alliance

A Rainforest Alliance se reserva ao direito de modificar estas regras para contextos específicos. Estas modificações serão estabelecidas em políticas vinculantes emitidas pela Rainforest Alliance e comunicadas a todas as partes interessadas, incluso publicação no site da Rainforest Alliance.

¹ O Programa de Certificação UTZ 2015 e todos os seus complementos, o Programa de Certificação Rainforest Alliance 2017 e todos os seus complementos, e o Programa de certificação 2020 da Rainforest Alliance.



USANDO ESTE DOCUMENTO

TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

Um glossário global que rege toda a documentação da Rainforest Alliance, que pode ser encontrado [aqui](#).

Abreviações frequentemente utilizadas neste documento:

- EC - Entidade Certificadora
- DC - Detentor de Certificado
- DCs - Detentores de Certificado
- RA - Rainforest Alliance
- Norma 2020 - Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance

GLOSSÁRIO

Veja o glossário online para este documento no [Site da Rainforest Alliance](#).

LEGENDA

Regra (número): um requisito obrigatório para as regras de transição, a ser cumprido por qualquer EC, DC em transição ou outro DC realizando atividades com volumes de legado.

Regra para EC (número): um requisito obrigatório para as regras de transição, a ser cumprido por qualquer EC.

Orientação: Sessão explicativa que não é um requisito, mas explica a intenção do requisito, dá exemplos, ou fornece mais informações e referências.

Link – texto sublinhado em azul que indica um caminho para um recurso, ou local no atual documento (ex. Um Anexo ou Regra).



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. RESUMO DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Essa sessão apresenta o resumo das Regras de Transição. Para facilitar a leitura, é apresentada como respostas rápidas para perguntas chave sobre a transição dos atuais Programas de Certificação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance do ponto de vista dos detentores de certificado (DCs). Os termos sublinhados nesta sessão estão definidos no [Glossário 2020 da Rainforest Alliance](#).

Pergunta (P) 1: A quem se aplica as Regras de Transição?

Resposta (R): As Regras de Transição são aplicáveis a todos os detentores de certificado (DCs) em transição - aqueles que já estão certificados sob os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance e desejam continuar certificados sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Isso inclui todos os DCs, sejam eles certificados no escopo agrícola (fazendas, grupos produtores etc.) ou estão ao longo da cadeia de suprimentos (compradores, torradores, varejistas etc.).

Sessões aplicáveis (S): [Detentores de Certificado em Transição](#)

P2: O que quer dizer o termo 'Programa de Certificação'?

A: Um Programa de Certificação é a soma de todos os requisitos da norma, documentos de asseguração, e outras plataformas de certificação, rastreabilidade, documentos de orientação, políticas, materiais de treinamento etc. Portanto, esse documento se refere a, por exemplo, 'Certificação sob o atual Programa de Certificação UTZ', ou 'de acordo com o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance', significando de acordo com as regras e requisitos correspondentes daquele Programa de Certificação.

P3: Quais requisitos da norma se aplicam a mim, como Detentor de Certificado e quando?

A: Os requisitos das atuais normas UTZ/Rainforest Alliance estão em vigor até 30 de junho de 2021; Os Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance entrarão em vigor em 1º de julho de 2021. Para DCs agrícolas, apenas os requisitos básicos da Norma 2020 da Rainforest Alliance entrarão em vigor em julho de 2021. Medidores se tornarão mandatórios a partir de 2º de julho de 2022 em diante. Para agentes da cadeia de suprimento todos os Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance se tornarão mandatórios a partir de julho de 2021.

Durante o registro de fazendas/grupos e empresas forneceremos informações de perfil com relação a suas atividades e ao nível de risco no contexto onde operam. Com base nessa informação, o sistema da Rainforest Alliance fornecerá a cada requerente uma lista personalizada com os requisitos aplicáveis. Isso significa que você não precisa planejar quais requisitos da norma se aplicam a você; o sistema da RA faz isso para você com base na informação que você forneceu quando se registrou no sistema.

S: [Efetivação dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#)

P4: Eu tenho um certificado UTZ/Rainforest Alliance. Isso significa que eu estou certificado sob a Norma 2020 da Rainforest Alliance?

A: Não. Ser certificado sob os atuais programas de certificação da UTZ ou Rainforest Alliance não significa que você está ou será certificado sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Seu certificado atual permanecerá válido até que você obtenha seu Certificado de Transição. Se você não realizar a sua transição, seu atual certificado não vai permanecer válido após 1º de julho de 2022.

S: [Lacunas na certificação](#)



P5: Meu atual certificado UTZ/Rainforest Alliance está válido até 2023. Ainda preciso de um Certificado de Transição?

A: Sim, todos os DCs que desejam realizar a transição para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance deverão se Registrar na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance (PCRA) e obter um Certificado de Transição antes de dezembro de 2021, mesmo que sob a certificação atual nenhuma auditoria seja necessária neste período. Uma vez que você tenha recebido seu Certificado de Transição, que é válido por um ano, seu certificado atual será cancelado.

S: [Regras de Transição de Certificação](#)

P6: Como mantenho uma certificação Rainforest Alliance ao longo do período de transição?

A: Para manter sua certificação durante o Período de Transição, você precisa realizar estes 4 passos:

1. Manter/renovar seu atual certificado UTZ e/ou Rainforest Alliance entre julho de 2020 e junho de 2021, como de costume.
2. Registrar-se na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e indicar sua(s) certificação(ões).
3. Obter um Certificado de Transição de um ano entre julho de 2021 e dezembro de 2022.
4. Obter um certificado completo em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance após julho de 2022.

S: [Janelas de Transição](#) e [Regras de Transição de Certificação](#)

P7: Ainda preciso ser auditado em relação a norma atual?

A: A maioria dos DCs em transição ainda deverão ser auditados em relação a norma atual uma vez entre julho de 2020 e junho 2021.

Para cada DC em transição, os prazos de sua última auditoria em relação a atual norma/atual Programa de Certificação dependendo de qual Programa de Certificação sua organização está certificada, qual tipo de certificação você tem e quando esta certificação vence. Os prazos específicos estão descritos neste documento para garantir a capacidade da Rainforest Alliance e das Entidades Certificadoras para se encarregar destes três programas de certificação durante o Período de Transição. Cada DC pode compreender se em 2021 deve receber uma auditoria em relação a norma atual ou a norma 2020 aplicável a si, ao consultar a [Ferramenta de Transição Online²](#).

S: [Últimas auditorias em relação às atuais Normas UTZ e Rainforest Alliance](#).

P8: Como eu obtenho um Certificado de Transição de um ano?

A: O Certificado de Transição de um ano pode ser obtido de duas formas:

- Para a maioria de DCs (todos os DCs agrícolas), você deve se registrar na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance e receber uma Auditoria de Período de Transição. Caso bem-sucedida, uma Entidade Certificadora Autorizada emitirá o Certificado de Transição.
- Para alguns poucos DCs (na maioria aqueles que possuem uma autorização sob o atual Programa de Certificação Rainforest Alliance ou uma licença de isenção de auditoria para o atual Programa de Certificação UTZ), você deve se registrar na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance, realizar uma Análise de Risco, e caso seja elegível, pode se aplicar para a Autorização. Se a autorização for concedida, a Rainforest Alliance emitirá o Certificado de Transição. Se você não é elegível para uma autorização, você precisará receber uma Auditoria de Período de Transição.

S: [Processo de Certificação em Período de Transição](#)

² A ferramenta estará disponível em Agosto de 2020.



P9: Eu já tenho uma conta no MultiTrace/Salesforce/GIP/Marketplace. Eu preciso me registrar novamente no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance?

A: Sim. Todos os DCs devem realizar um novo registro no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance. A nova Plataforma de Certificação permite que você gerencie suas contas³ e certificados mais facilmente e mantenha uma melhor rastreabilidade dos produtos certificados na cadeia de suprimentos. É importante que durante o processo de registro você indique todas as suas contas UTZ e/ou Rainforest Alliance existentes para manter acesso dos seus volumes de legado.

S: [Registro](#)

P10: Até quando eu posso usar os volumes de legado?

A: Você pode utilizar esses volumes pelo tempo que você mantiver a Certificação Rainforest Alliance. Os volumes certificados sob os atuais Programas de Certificação tem datas de vencimento e não serão considerados após estas datas. Note que de acordo com a [Política de Rotulagem e Marcas Registradas da Rainforest Alliance](#) o novo Selo Rainforest Alliance pode ser usado em embalagens que contenham produtos certificados em relação a qualquer um dos três programas de certificação.

S: [Validade dos volumes de legado](#)

P11: Quando eu posso obter novos volumes Rainforest Alliance sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance?

A: Isso vai depender do tipo de DC:

- Para DCs agrícolas, os volumes concedidos a você no Certificado de Período de Transição serão novos volumes Rainforest Alliance sob o Programa de Certificação 2020 Rainforest Alliance.
- Para todos os DCs, após o seu registro na plataforma de certificação da Rainforest Alliance, você pode começar a receber novos volumes Rainforest Alliance em sua conta. Você pode começar a utilizar esses volumes (processá-los, vendê-los, declará-los) somente após você obter o Certificado de Período de Transição.

S: [Atividades e transações com volumes da Nova Rainforest Alliance](#)

P12: Posso utilizar a mesma Entidade Certificadora de antes para a Auditoria de Período de Transição?

A: Você provavelmente será capaz de fazê-lo. Contudo, nem todas as Entidades Certificadoras (ECs) serão autorizadas para o mesmo escopo no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance como estão nos atuais Programas de Certificação. Você poderá ver se sua EC está autorizada para seu escopo em específico após o seu registro no Programa de Certificação 2020 Rainforest Alliance e confirmar seu escopo.

S: [Contatando uma Entidade Certificadora para Auditorias de Período de Transição](#)

P13: Qual EC eu devo procurar durante o Período de Transição?

A: Quaisquer extensões, mudanças etc. em seu certificado são gerenciadas pela EC que o emitiu. Isso significa que você pode ter que procurar por diferentes ECs para o atual certificado e o Certificado de Transição.

S: [Últimas auditorias em relação às atuais Normas UTZ e Rainforest Alliance](#) e [Exemplos de aplicação das regras de transição](#)

³ Neste documento o termo "conta" significa o registro que um detentor de certificado tem em uma plataforma de certificação ou rastreabilidade. Devido às múltiplas plataformas envolvidas na transição, nos referimos às atuais contas UTZ e atuais contas RA como "contas criadas" e às contas do Programa de Certificação 2020 da RA como Contas RA 2020. Não diferenciamos entre contas de "certificação" e "rastreabilidade", já que isto pode diferir para cada commodity em cada programa de certificação. Todas são chamadas de "contas".



1.2. COMO USAR ESTE DOCUMENTO.

1. Para DCs em Transição:
 - a. Leia esta seção de Sumário Executivo.
 - b. Use a [Ferramenta de Transição Online](#)⁴ para identificar a rota de transição aplicável ao seu caso.
 - c. Leia o documento de Regras de Transição com as regras específicas de seu interesse.
 - d. Verifique exemplos específicos de aplicação das Regras de Transição no [Anexo 1](#).
 - e. Assegure-se de verificar as políticas específicas e aplicáveis ao seus setores/região no [site](#) da Rainforest Alliance.
2. Para ECs:
 - a. Leia esta seção de Sumário Executivo.
 - b. Leia as Regras de Transição para Entidades Certificadoras no [Anexo 2](#).
 - c. Verifique a [Ferramenta de Transição Online](#)⁵ para as rotas de transição de casos de DCs mais comuns em seu portfólio (ex. *grupos de cacau na África Ocidental tem em sua maioria certificação UTZ em grupo vencendo em setembro de 2021, ou comercializadores de avelã na Turquia tem certificação cadeia de custódia UTZ sem reconhecimento mútuo*).
 - d. Leia as Regras de Transição e as use como um documento de referência durante a sua aplicação.
 - e. Assegure-se de verificar [políticas específicas](#) em setores/regiões aplicáveis ao seu portfólio.

1.3. PERÍODO DE TRANSIÇÃO

O Período de Transição começa de 1º de julho de 2020, terminando em 31 de dezembro de 2022.

1.4. FLUXO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DCS EM TRANSIÇÃO

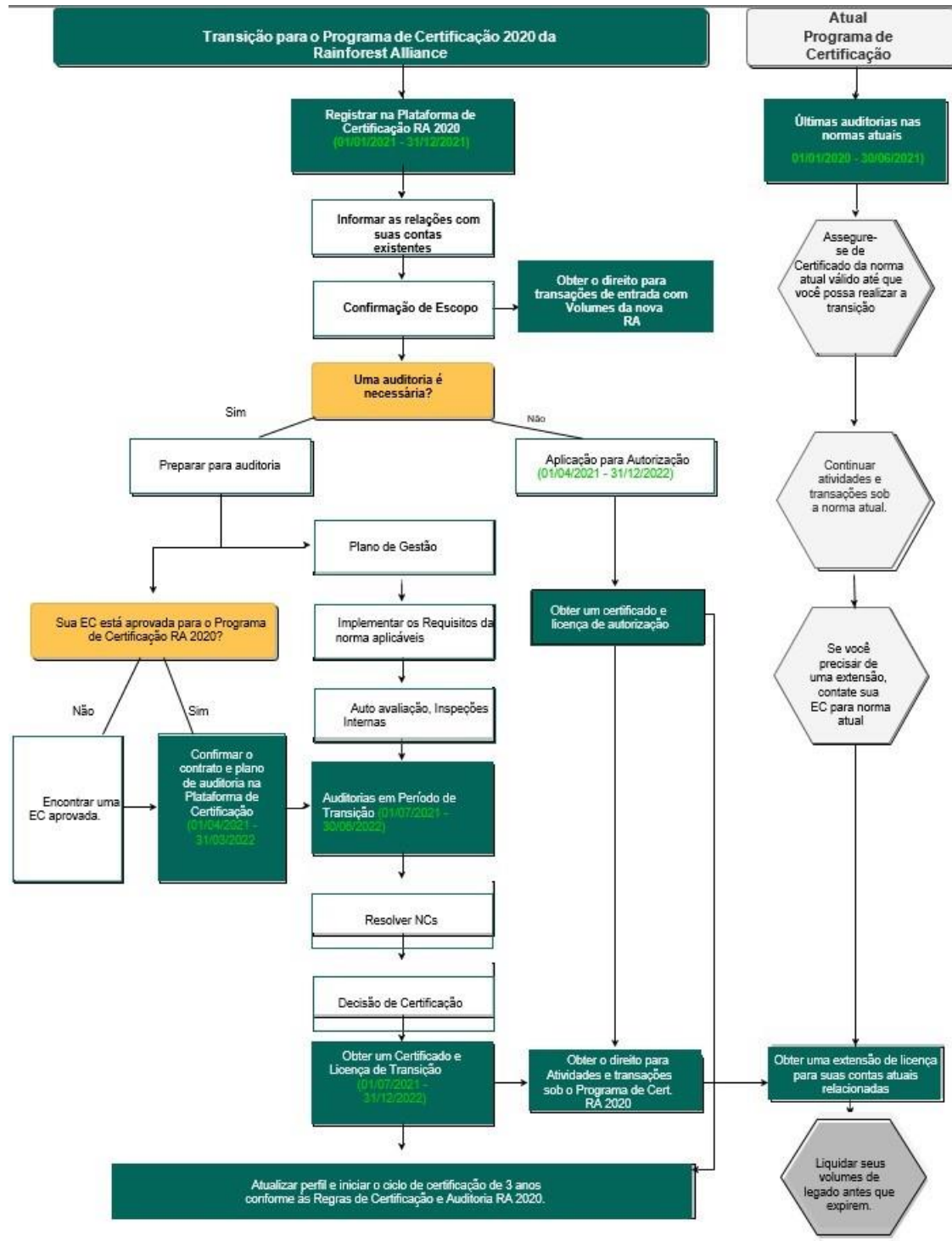
O seguinte fluxograma descreve os passos do processo de certificação e os prazos chave para DCs em transição. O ciclo após a obtenção de um certificado/aprovação está coberto pelas Regras de Certificação do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

⁴ A ferramenta estará disponível em Agosto de 2020.

⁵ idem



Figura 1: Fluxograma de processos de certificação em Período de Transição para DCs em Transição.





1.5. JANELAS DE TRANSIÇÃO

Todos os DCs em Transição devem começar e terminar os passos de certificação dentro das janelas de transição mostradas abaixo. Eles devem respeitar os prazos/rotas definidas para os cenários específicos nos correspondentes documentos de Certificação. **Orientação:** Para a maioria de DCs com escopo agrícola, todos os Programas de Certificação incluem regras sobre quando as auditorias devem acontecer. Por exemplo, no atual programa de certificação UTZ, e no novo Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, a maioria dos DCs agrícolas devem receber auditorias entre 3 meses antes e 3 meses após o início de sua colheita principal. Contudo, auditorias na norma atual podem acontecer apenas até 30 de junho de 2021. Essas regras permanecem válidas, a menos que estipuladas de outra forma neste documento.

Janelas de Transição		Seção	2020					2021					2022					2023											
			Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Atual Programa de Certificação UTZ/RA	Requisitos das normas atuais em exercício	2	Como de costume																										
	Últimas auditorias nas normas atuais	3,1	Como de costume										Auditorias de exceção																
	Acesso aos volumes de legado	4	Como de costume										Apenas com Certificado de Transição. Volumes de legado tem validade limitada.																
Programa de Certificação RA 2020 - Período de Transição	Requisitos da norma em exercício	2											Para produção agrícola: apenas requisitos básicos																
	Registros	3.2.1											Todos se registram																
	Autorizações em período de transição	3.2.2											Não para produção agrícola																
	Contratar uma EC autorizada	3.2.3											Confirmar na Plataforma de Certificação																
	Auditorias de Período de Transição	3.2.4											Para produção agrícola: no local. Para o restante: auditorias de																
	Certificação em Período de Transição	3.2.5											Certificado de transição de um ano é emitido																
Programa de Certificação RA 2020 - Escopo Completo	Requisitos da norma em exercício	2											Conjunto total dos requisitos																
	Atualização do perfil	RC*											Atualizações de perfil anuais/contínuas																
	Autorizações para ciclos de 3 anos	RC*											Não para produção agrícola																
	Contratar uma EC autorizada	RC*											Contratar ECs para o ciclo de três anos																
	Primeiras auditorias de certificação completas	3.2.6											Conforme a análise de risco																
	Ciclos de certificação de três anos	RC*											Ciclos de certificação de três anos iniciam																

Figura 2: Prazos de Transição das atuais Normas UTZ/Rainforest Alliance para a Norma 2020 da Rainforest Alliance.

* Estes processos estão descritos nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.



1.6. EFETIVAÇÃO DOS REQUISITOS DA NORMA 2020 DA RAINFOREST ALLIANCE

Além das janelas de tempo acima, as tabelas abaixo apresentam os momentos em que os diferentes tipos de Requisitos da Norma serão efetivados e os tipos de auditorias requeridas.

Tabela 1: Efetivação dos diferentes tipos de requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance.

Tipo de requisito:	Auditoria:	Iniciando em 1º de julho de 2021	Iniciando em 1º de julho de 2022	Conforme Regras de Certificação		
		Auditoria de Transição	Auditoria de Certificação	Auditoria de Supervisão	Auditoria de Supervisão	Auditoria de Recertificação
Requisitos para agricultura	Requisitos básicos	✓	✓	✓	✓	✓
	Medidores Mandatórios		✓	✓	✓	✓
	Melhorias Mandatórias N1					✓
	Medidores Auto selecionados		✓	✓	✓	✓
	Melhorias Auto selecionadas					✓
Requisitos para Cad. Suprimentos	Todos os requisitos	✓	✓	✓	✓	✓

Tabela 2: Tipos de auditorias requeridas

Auditoria:	Iniciando em 1º de julho de 2021	Iniciando em 1º de julho de 2022	Conforme Regras de Certificação		
	Auditoria de Transição	Auditoria de Certificação	Auditoria de Supervisão	Auditoria de Supervisão	Auditoria de Recertificação
DCs Agrícolas	Auditoria local	Auditoria local	Auditoria local	Auditoria local	Auditoria local
DCs Cad. Suprimento	Auditoria de escritório/Aprovação	Conforme nível na ARCS ⁶ (Aprovação, auditoria de escritório, auditoria no local).	Conforme nível da ARCS. (Aprovação, auditoria de escritório, auditoria no local).	Conforme nível da ARCS. (Aprovação, auditoria de escritório, auditoria no local).	Conforme nível da ARCS. (Aprovação, auditoria de escritório, auditoria no local).

⁶ ARCS é a Análise de Risco para Cadeia de Suprimentos, parte do processo de Registro, que consiste em uma série de perguntas que são a base para a avaliação da Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance quanto a potenciais riscos das operações de um DC para determinar o tipo e frequência de verificação necessária.



1.7. DETENTORES DE CERTIFICADO EM TRANSIÇÃO

Esse documento se aplica a detentores de certificado em Transição, ex. aqueles DCs que agora estão certificados seja sob a atual norma UTZ ou Rainforest Alliance e desejam fazer a transição para a Norma 2020 da Rainforest Alliance. Todos os outros DCs que desejam se certificar em relação a Norma 2020 da Rainforest Alliance devem seguir as Regras de Certificação e Auditoria 2020 que são parte do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Algumas das Regras de Transição também se aplicam a detentores de certificado que foram certificados nos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance, mas atualmente não possuem certificado válido (ex. Tem lacunas em sua certificação). A tabela abaixo define, e termos mais específicos, os três tipos de DCs:

Tabela 3: Definição de Rotas para os Detentores de Certificado

Tipo de Detentor de Certificado	Definição	Regras de certificação aplicáveis durante o Período de Transição
Detentor de Certificado em Transição	DCs que: <ul style="list-style-type: none">- Tenham um certificado, licença ou aprovação válida seja sob a atual Norma UTZ ou Rainforest Alliance, incluindo extensões a partir da data de início do processo de registro ou- cujo certificado/licença/aprovação vencendo após 30 de junho de 2020⁷.	Regras de Transição
Detentor de certificado com lacuna em sua certificação	DCs: <ul style="list-style-type: none">- cujo último certificado, licença ou aprovação sob as atuais Normas UTZ ou Rainforest Alliance expirou antes de 30 de junho de 2020 e não foi renovado, ou- que não completou o processo de transição dentro dos prazos estabelecidos nas Regras de Transição.	Regras de Transição e Regras de Certificação ⁸
Detentores de certificado recém registrados	DCs que nunca tiveram um certificado, licença ou aprovação sob qualquer uma das atuais Normas UTZ ou Rainforest Alliance a partir da data de início do processo de registro sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Isso inclui DCs que tenham um ID de membro UTZ ou um Código de Certificado Rainforest Alliance, mas nunca foram certificados/licenciados.	Orientação ⁹

⁷ Por exemplo, se o certificado de um DC vence em abril de 2021 e o DC recebeu uma auditoria em maio de 2021 e ainda está esperando a certificação sob a Atual Norma UTZ, o DC se classifica como um DC em Transição. Se este mesmo DC eventualmente tiver a sua recertificação UTZ negada pela Rainforest Alliance ou Entidade Certificadora, o DC se classifica como um DC com uma lacuna na certificação.

⁸ As regras das Atuais Plataformas de Rastreabilidade se aplicam a licenças/certificados a vencer, ex. para período de informação retroativa/ liquidação.

⁹ Posteriores orientações serão publicadas para DCs Recém Registrados se unindo à Rainforest Alliance durante o Período de Transição.



2. EFETIVAÇÃO DOS REQUISITOS DA NORMA 2020 DA RAINFOREST ALLIANCE

Regra 1. A partir de 1º de julho de 2021, as atuais normas UTZ e Rainforest Alliance serão substituídas pela Norma 2020 da Rainforest Alliance para todos os detentores de certificado (DCs).

2.1. PARA DCS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Regra 2. Todos os DCs com escopo de produção agrícola que desejam se certificar sob a Norma 2020 da Rainforest Alliance devem estar conformes com os requisitos de agricultura básicos¹⁰ aplicáveis da Norma 2020 da Rainforest Alliance aplicáveis ao seu escopo a partir de 1º de julho de 2021, a menos que especificado de outra forma na Norma Rainforest Alliance 2020 ou outros documentos vinculantes.

Regra 3. Requisitos de medidores, sejam mandatórios ou auto selecionados, serão efetivados e deverão ser auditados apenas a partir de 1º de julho de 2022. (Veja [Tabela 1 acima](#))

Regra 4. Requisitos de Melhoria de Nível 1, sejam mandatórios ou auto selecionados, serão efetivados e deverão ser auditados apenas a partir de 1º de julho de 2025 a menos que isso seja requerido pelo DC¹¹ (Veja [Tabela 1 acima](#)).

Regra 5. Todos os DCs com escopo de produção agrícola que desejarem se certificar sob a Norma 2020 da Rainforest Alliance devem estar conformes com todos os requisitos de cadeia de suprimentos e rastreabilidade da Norma 2020 da Rainforest Alliance aplicáveis ao seu escopo a partir de 1º de julho de 2021, a menos que especificado de outra forma na Norma Rainforest Alliance 2020 ou outros documentos vinculantes.

2.2. PARA DCS DE CADEIA DE SUPRIMENTO

Regra 6. Todos os DCs que não tenham escopo de produção agrícola que desejarem se certificar sob a Norma 2020 da Rainforest Alliance devem estar conformes com todos os requisitos de cadeia de suprimentos e rastreabilidade da Norma 2020 da Rainforest Alliance aplicáveis ao seu escopo a partir de 1º de julho de 2021, a menos que especificado de outra forma na Norma Rainforest Alliance 2020 ou outros documentos vinculantes.

Regra 7. Se um DC tem uma não-conformidade nos requisitos aplicáveis durante a Auditoria de Período de Transição, o DC deve abordar essas não-conformidades de forma satisfatória, retroativamente a data de 1º de julho de 2021 onde possível (veja a orientação abaixo), conforme as [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#).

Orientação: Para aquelas não-conformidades que podem ser corrigidas retroativamente, tais como salários ou pagamentos, por exemplo: se um DC foi auditado em abril de 2022 em relação à Norma 2020 da Rainforest Alliance e estava em conformidade apenas a partir de 1º de novembro de 2021, a EC considerará isso como uma não-conformidade. A diferença remanescente do período entre 1º de julho de 2021 até 10º de novembro de 2021 ainda deve ser paga aos respectivos trabalhadores para fechar a não-conformidade.

Regra 8. A menos que estipulado de outra forma em um requisito de rastreabilidade em particular, os requisitos de rastreabilidade e responsabilidade compartilhada da Norma 2020 da

¹⁰ A Norma 2020 da Rainforest Alliance diferencia seus requisitos de agricultura em requisitos básicos, de melhoria e medidores. Estes estão claramente indicados na Norma.

¹¹ Essa data pode variar dependendo dos ciclos de auditoria de organizações distintas. Eles se aplicam a partir da preparação para a primeira auditoria de recertificação.



Rainforest Alliance são aplicáveis a partir de 1º de julho de 2021 para todos os volumes, sejam da Norma 2020 da Rainforest Alliance ou volumes atuais.

Orientação: *Volumes atuais são aqueles volumes que são originados de fazendas certificadas em relação às atuais Normas UTZ ou Rainforest Alliance no momento da colheita desses volumes.*

Regra 9. Em preparação para a Auditoria de Período de Transição, O DC deve avaliar sua própria conformidade com:

- Os Requisitos aplicáveis da Norma 2020 da Rainforest Alliance a partir de 1º de julho de 2021.
- Os requisitos aplicáveis dos atuais programas de certificação para aquelas transações e atividades com os atuais volumes que ocorreram entre a última auditoria/autorização da norma atual e 1º de julho de 2021.

Regra 10. Durante a Auditoria de Período de Transição, a EC deve verificar a conformidade com todos os requisitos aplicáveis da Norma 2020 da Rainforest Alliance, incluindo com os requisitos aplicáveis de rastreabilidade conforme segue:

- a. Antes de 1º de julho 2021 - os atuais¹² requisitos de rastreabilidade da UTZ/Rainforest Alliance.
- b. Após 1º de julho de 2021 - os requisitos de rastreabilidade e responsabilidade compartilhada da Norma 2020 da Rainforest Alliance,

Orientação: *Listas de verificação modulares adicionais para rastreabilidade estão disponíveis na plataforma de certificação da Rainforest Alliance para autoavaliação e auditoria de DCs em Transição.*

Mesmo se as inspeções internas em preparação para a primeira auditoria no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance forem conduzidas antes de 1º de julho de 2021, o DC deve utilizar a lista de verificação para a Norma 2020 da Rainforest Alliance. A inspeção interna avalia se os membros do grupo/SGL estão, ou potencialmente estarão, conformes com a Norma 2020 da Rainforest Alliance em 1º de julho de 2021.

¹² Atual significa aplicável ao DC e a EC no momento da transação.



3. REGRAS DE TRANSIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

3.1. ÚLTIMAS AUDITORIAS EM RELAÇÃO ÀS ATUAIS NORMAS UTZ E RAINFOREST ALLIANCE

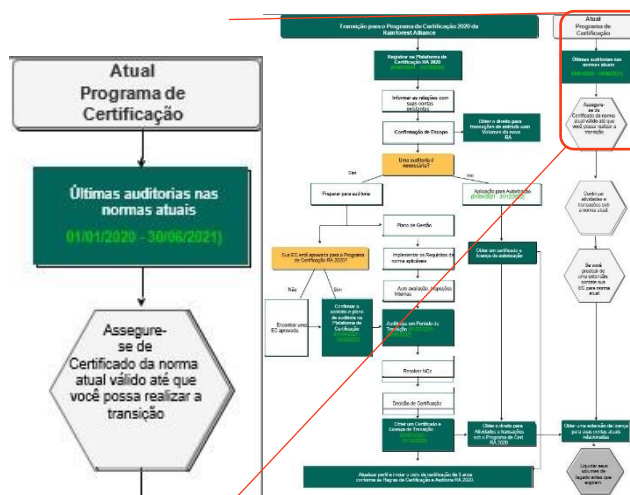


Figura 3: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde

Detentores de certificado em transição são aqueles que pretendem manter sua certificação ao trocar os atuais programas de certificação e o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Para garantir a certificação continuada (para manter Detentores de Certificado em Transição no caminho correto), pode haver diferentes regras aplicáveis dependendo do tipo de certificação que o DC tenha nos atuais programas. Essa seção fornece as regras e orientações gerais, enquanto a [Ferramenta de Transição Online](#) traduz essas regras nas orientações passo-a-passo específicas para que DCs possam segui-las.

DCs que estão certificados em relação a ambos programas de certificação atuais UTZ e Rainforest Alliance, mas para produtos distintos devem seguir as orientações da atual Rainforest Alliance e da atual UTZ para os respectivos produtos. Favor considerar que a Rainforest Alliance pode emitir políticas e/ou orientações adicionais específicas para cultivos/países/regiões, que são vinculantes e serão comunicadas através do [site](#) da Rainforest Alliance.

Regra 11. Auditorias com base na última versão dos atuais programas de certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance levam aos respectivos certificados atuais e não levam a um Certificado de Período de Transição.

Regra 12. Todas as auditorias iniciando antes de 1º de julho de 2021 devem ser baseadas nas atuais¹³ versões dos programas de certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance.

Regra 13. Auditorias baseadas nas atuais¹⁴ versões dos Programas de Certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance não devem ser realizadas após 30 de junho de 2021. Decisões de certificação com base nestes documentos não serão consideradas válidas e não resultarão na emissão ou renovação de um certificado.

Exceções: auditorias surpresas, auditorias de acompanhamento, auditorias de verificação, auditorias de investigação, auditorias de extensão/expansão, onde aplicável, dos atuais

¹³ idem

¹⁴ Atual significa aplicável ao DC e a EC, no momento da auditoria, conforme o atual Programa de Certificação UTZ/Rainforest Alliance.



certificados ainda serão realizadas sob as atuais normas e regras de asseguramento até o vencimento dos certificados UTZ/Rainforest Alliance.

Orientação: A última data planejada para estas auditorias não pode ser após 30 de junho de 2021. Auditorias não podem ser postergadas após essa data. Se um DC não receber uma auditoria até então, ele deve proceder com a certificação sob a Norma 2020 da Rainforest Alliance, conforme os prazos e condições estipuladas nas [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#). Se uma lacuna na certificação ocorrer, o DC arrisca perder seu acesso a suas contas e volumes.

O processo de certificação e licenciamento para o atual programa de certificação Rainforest Alliance ou UTZ pode continuar posteriormente a 1º julho de 2021, desde que o processo de auditoria tenha ocorrido antes dessa data.

Regra 14. Extensões de tempo dos atuais certificados, onde necessárias, serão requisitadas e concedidas conforme a última versão dos atuais programas de certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance através de Entidades Certificadoras que as emitiram, com exceção aos casos descritos na [Regra 17](#).

Regra 15. DCs que tenham licenças de aprovação/isenção de auditoria, sob os atuais programas, devem se registrar na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance assim que possível após 1º de janeiro de 2021 e verificar se estão elegíveis para uma aprovação sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra 16. DCs elegíveis podem se aplicar para uma aprovação a partir de 1º de abril de 2021, para evitar a necessidade de renovar a atual licença de aprovação/isenção de auditoria.

Regra 17. DCs que não forem elegíveis para a aprovação e requeiram uma Auditoria de Período de Transição podem se aplicar para uma extensão de sua atual licença de aprovação/isenção de auditoria até 31 de dezembro de 2021 para haver tempo para preparação para sua Auditoria de Período de Transição.

3.1.1. PARA DCS AUDITADOS SOB O ATUAL PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RAINFOREST ALLIANCE

Essa seção se aplica a DCs que estejam certificados e requeiram uma auditoria sob o atual Programa de Certificação Rainforest Alliance e não estejam certificados no atual programa UTZ para o mesmo produto.

Regra 18. Se o certificado do DC expira em 2020, o DC deve seguir os processos de certificação aplicáveis da atual Rainforest Alliance e receber uma auditoria de controle, auditoria de recertificação, auditoria anual etc. normalmente, para manter seu status de certificação/aprovação.

Regra 19. Se o certificado do DC se expira entre 1º de janeiro e 30 de junho seja de 2021, 2022 ou 2023, o DC deve seguir os processos aplicáveis da atual Rainforest Alliance e receber uma auditoria de controle, auditoria de recertificação, auditoria anual etc. normalmente em 2020/2021 para manter seu status de certificação/aprovação, tendo em consideração que a última data de auditoria possível é 30 de junho de 2021.

Orientação: a data relevante é a data de vencimento original do certificado/aprovação, sem levar em consideração extensões de contas.

Regra 20. Se o DC se enquadrar nos cenários na [Regra 18](#) ou [Regra 19](#) e as atividades de asseguramento aplicáveis de acordo com a Política para Cadeia de Custódia Rainforest Alliance 2015 é de 'não auditoria', o status de certificação do DC para a atual Rainforest Alliance é mantido sem necessidade de receber posteriores auditorias Rainforest Alliance sob o atual programa de certificação Rainforest Alliance 2021.



Regra 21. Se o certificado do DC vence entre 1º de julho e 31 de dezembro seja de 2021, 2022 ou 2023, ele deve fazer a transição diretamente para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance sem posterior recertificação da atual Norma Rainforest Alliance em 2021.

Orientação: a data relevante é a data de vencimento original do certificado/aprovação, sem levar em consideração extensões de contas.

Regra 22. Caso um DC em Transição tenha mais de uma conta na atual Rainforest Alliance, ele deve seguir as regras acima para cada uma dessas contas para garantir sua certificação continuada.

Adicionalmente:

Orientação: A tabela abaixo resume quais DCs devem realizar a sua última auditoria/verificação Rainforest Alliance em relação ao atual programa de certificação Rainforest Alliance em 2020 e quais em 2021.

Se o atual certificado Rainforest Alliance vence em:	2020		2021		2022		2023	
	Jan-Jun.	Jul. Dez.	Jan-Jun.	Jul. Dez.	Jan-Jun.	Jul. Dez.	Jan-Jun.	Jul. Dez.
Última auditoria da norma atual em 2020 Auditoria de Período de Transição em 2021 (julho a dezembro)		✓		✓		✓		✓
Última auditoria da norma atual em 2021 Auditoria de Período de Transição em 2022	✓		✓		✓		✓	

Figura 4: Últimas auditorias/verificações na Atual Rainforest Alliance

Adicionalmente:

Orientação: Recomendamos que todos os DCs certificados em relação a Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance de 2017 assegurem que seus dados de geolocalização estejam conformes com os requisitos estabelecidos na Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance assim que possível para preparação da implementação da certificação. Para maiores orientações, veja os Requisitos Agrícolas da Norma 2020 da Rainforest Alliance.

3.1.2. PARA DCS AUDITADOS EM RELAÇÃO A ATUAL NORMA UTZ

Essa seção se aplica a DCs que estão certificados e requeiram uma auditoria em relação ao atual Programa de Certificação UTZ e não estão certificados no atual programa Rainforest Alliance para o mesmo produto.

Regra 23. Se o atual certificado UTZ vence em 2020 ou na primeira metade de 2021 (entre 1º de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021) eles devem se recertificar conforme as regras de certificação UTZ aplicáveis antes de fazer a transição para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, tendo em consideração que a última data de auditoria possível é 30 de junho de 2021.

Orientação: a data relevante é a data de vencimento original do certificado/licença, sem levar em consideração extensões de contas.

Regra 24. Se o certificado do DC vence após 1º de julho de 2021 ele deve realizar a transição diretamente para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance sem posterior recertificação sob o Programa de Certificação UTZ em 2021.

Orientação: DCs que tenham um certificado de 2 anos e normalmente não necessitariam ser auditados em 2021, devem ainda fazer a transição para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance conforme as Regras de Transição para manter seus direitos e volumes.



Regra 25. Caso um DC em Transição tenha mais de um certificado na atual Norma UTZ, ele deve seguir as regras acima para cada um desses certificados para garantir sua certificação continuada.

Adicionalmente:

Orientação: A tabela abaixo resume quais DCs devem realizar a sua última auditoria/verificação em relação ao atual programa de certificação UTZ em 2020 e quais em 2021.

Se o atual certificado UTZ vence em:	2020		2021		2022		2023	
	Jan-Jun.	Jul. Dez.	Jan-Jun.	Jul. Dez.	Jan-Jun.	Jul. Dez.	Jan-Jun.	Jul. Dez.
Última auditoria da norma atual em 2020 Auditoria de Período de Transição em 2021 (julho a dezembro)				✓	✓	✓	✓	✓
Última auditoria da norma atual em 2021 (janeiro a junho) Auditoria de Período de Transição em 2022	✓	✓	✓					

Figura 5: Últimas auditorias/verificações na atual Norma UTZ;

Adicionalmente:

Orientação: Recomendamos que todos os DCs certificados em relação ao atual Código de Conduta UTZ comecem a coletar os dados de geolocalização aplicáveis assim que possível para preparação da implementação da Norma Rainforest Alliance 2020. Para mais orientações, veja Os Requisitos Agrícolas da Norma 2020 da Rainforest Alliance.

3.1.3. PARA DCS CERTIFICADOS EM AMBAS AS ATUAIS NORMAS UTZ E RAINFOREST ALLIANCE

Essa seção se aplica a DCs que estejam certificados sob ambos atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance e UTZ para os mesmos produtos.

3.1.3.1. DCS CÓDIGO DE CONDUTA/PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Regra 26. Caso uma fazenda ou grupo de fazendas esteja certificado sob ambas as atuais normas UTZ e Rainforest Alliance para o mesmo produto, eles devem receber a última auditoria para cada certificado conforme as regras nas seções [3.1.1](#) e [3.1.2](#).

Orientação: por exemplo, se o atual certificado UTZ vence em janeiro de 2021 e o Certificado Rainforest Alliance vence em agosto de 2021, o DC deve estender seu atual certificado UTZ normalmente com a EC que o emitiu e renovar seu atual certificado UTZ ao receber uma última auditoria UTZ. Conforme a [Regra 30 abaixo](#), o DC deve indicar tanto os IDs de membro UTZ como o Código de Certificado Rainforest Alliance durante o registro na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

3.1.3.2. DCS CADEIA DE CUSTÓDIA

Regra 27. Se um EC tem ambas atuais certificações com um [Reconhecimento Mútuo](#), ele deve seguir as regras acima (seções 3.1.1 ou 3.1.2) para uma de suas certificações, juntamente com as regras de reconhecimento mútuo para extensão da outra certificação.

Orientação: Se o DC foi certificado no atual programa de certificação UTZ e através do reconhecimento mútuo obteve certificação na atual Rainforest Alliance, ele deve:

- Seguir a seção 3.1.2 acima para renovar seu atual certificado UTZ.
- Seguir as regras de Reconhecimento Mútuo para manter seu certificado na atual Rainforest Alliance.



Regra 28. Se um DC detiver ambas as certificações sem [Reconhecimento Mútuo](#), devem receber a última auditoria em relação a atual norma para cada certificado conforme as regras nas seções [3.1.1](#) e [3.1.2](#).

Orientação: Recomendamos que todos os DCs Cadeia de Custódia registrem suas Contas na Rainforest Alliance 2020 assim que possível após 1º de janeiro de 2021. Durante o processo de registro, o DC realizará uma Análise de Risco de Cadeia de Suprimentos (ARCS), que definirá o nível de verificação aplicável para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Se, de acordo com o ARCS, o DC é elegível para uma aprovação, o DC pode escolher não renovar seus atuais certificados UTZ/Rainforest Alliance em 2021, mas obter diretamente um Certificado de Transição. Para detalhes, veja a seção a seguir.



3.2. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Regra 29. Todos os DCs em Transição devem se registrar, certificar e obter uma licença sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance no Período de Transição.

Orientação: Certificação sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance é mandatória mesmo se um DC tenha um certificado/licença/aprovação sob o atual Programa de Certificação UTZ/Rainforest Alliance que não demande uma auditoria ou renovação do certificado/licença/aprovação durante o período de transição. Isso também se aplica a DCs que são isentos de auditoria nos atuais Programas de Certificação. A não obtenção do Certificado de Transição no período de transição terá consequências na validade das atuais contas, certificados, licenças, direitos e volumes UTZ/Rainforest Alliance conforme descritos na [Lacunas na certificação](#).

3.2.1. REGISTRO PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO 2020 DA RAINFOREST ALLIANCE

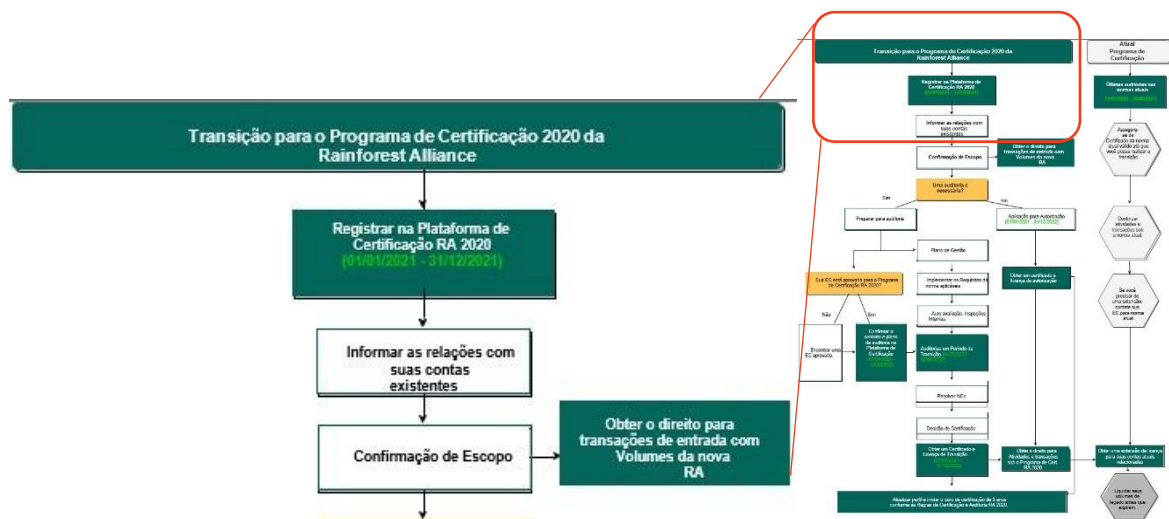


Figura 6: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde

Regra 30. Todos os DCs em transição devem completar seu processo de registro na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance (até e incluindo a Confirmação de Escopo) entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

Orientação: O processo de registro está descrito com maiores detalhes nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance. O processo de registro estabelece a lista de requisitos aplicáveis para cada DC, dependendo do escopo do DC (cultivos, atividades, estrutura organizacional etc.). Também define o nível de verificação e processos a serem seguidos por cada DC. Portanto, o processo de registro permite que DCs definam se eles são elegíveis para uma aprovação sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance ou precisam receber uma Auditoria de Período de Transição.



DCs devem completar o processo de registro antes que contratem uma Entidade Certificadora ou procedam com sua Auditoria de Período de Transição e o resto de seu Processo de Certificação em Período de Transição. Assim, é crucial que cada DC com escopo de produção agrícola identifique nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance quando exatamente devem receber uma auditoria (para a maioria dos cultivos isto é relacionado com época principal de colheita) e planejar o início de seu registro para a Norma 2020 da Rainforest Alliance ao menos:

- 4 meses antes para fazendas individualmente certificadas ou multi fazendas, e
- 6 meses antes para Grupos

Regra 31. Durante o Registro, o DC deverá indicar todos os atuais IDs de membro UTZ e atuais códigos de certificado Rainforest Alliance sob a gerência do grupo/DC.

Orientação: Por exemplo, se o DC tem 2 certificados da atual norma UTZ (um para Código de Conduta e um para Cadeia de Custódia) e um certificado para a atual Rainforest Alliance, o DC teve fornecer detalhes de todos os três certificados. O ID de membro e/ou Código de Certificado de seus parceiros comerciais, DCs irmãos etc., podem ser associados posteriormente no processo, mas não devem ser indicados neste passo do registro.

A Rainforest Alliance precisa estabelecer uma relação entre a nova conta do DC e suas contas existentes para garantir que cada DC tenha acesso contínuo a seus atuais volumes e contas. Quando um DC indica que tem uma conta atual, automaticamente está iniciando a rota de Transição para o DC. Portanto, é muito importante que todos os DCs cooperem e indiquem todos os atuais IDs de membro UTZ e/ou Códigos de Certificado Rainforest Alliance. Caso você tenha dúvidas ou perguntas sob o seu atual ID de Membro UTZ e/ou Código de Certificado Rainforest Alliance, favor contatar sua Entidade Certificadora.

Isso será verificado durante a Auditoria do Período de Transição ou durante o processo de aprovação.

Regra 32. Caso um DC tenha ambas as atuais certificações UTZ e Rainforest Alliance e tem a produção agrícola no escopo, devem se registrar apenas uma conta Rainforest Alliance 2020 para a mesma (conjunto de) fazenda.

Orientação: Isso significa que ao invés de duas contas atuais como tem agora, o DC terá apenas uma conta Rainforest Alliance 2020, cobrindo todas as fazendas certificadas. A mesma fazenda não pode estar coberta em mais de uma conta/certificado Rainforest Alliance 2020, conforme estipulado nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance. Contudo, uma conta Rainforest Alliance 2020 pode ser relacionada a duas (ou mais) contas atuais, por exemplo, quando uma cooperativa tem ambas contas da atuais UTZ e Rainforest Alliance.

Regra 33. Também é possível dividir as fazendas de um grupo certificado atual em dois ou mais certificados/contas Rainforest Alliance 2020. Neste caso, para cada uma dessas contas, o DC deve indicar ambos atuais ID de Membro UTZ e Código de Certificado Rainforest Alliance. O DC não deve indicar IDs de membro ou códigos de certificado a serem relacionados com sua conta da Norma 2020 da Rainforest Alliance que não sejam diretamente gerenciados por eles (Ex. Cujos certificados não foram emitidos em seu nome e pelos quais não é legalmente responsável).

Orientação: Por exemplo, um DC não deve indicar o ID de membro ou código de certificado para contas registradas de parceiros comerciais ou subcontratados certificados de maneira independente.

Regra 34. Onde a Plataforma de Certificação já fornecer dados de perfil (pré-preenchidos) com base nas atuais contas indicadas, a DC deve ativamente validar esses dados e confirmar que concorda com o conteúdo de seu perfil. Onde o DC não concordar com as informações fornecidas, ou onde a informação foi alterada, o DC deve atualizá-la para que isto reflita a realidade. O DC é fundamentalmente responsável pelas seguintes informações em seu perfil:



- b. O Processo ARCS durante o estágio de Registro indicou um nível de risco muito baixo e um nível de verificação aplicável de uma aprovação.

Orientação: O Registro é um pré-requisito para obtenção de uma aprovação, mesmo se o DC estiver autorizado sob o atual programa de certificação.

Regra 40. Para obter um Certificado de Transição através de uma aprovação, DCs devem se aplicar para uma aprovação entre 1º de abril de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

Regra 41. Durante o processo de Aprovação, a Rainforest Alliance deve verificar todas as contas relacionadas ao DC em Transição. Se quaisquer inconsistências forem encontradas, o seguinte se aplica:

- a. Se não houver indicativos de fraude, o DC deve:
- Indicar todas as contas atualmente existentes da UTZ e Rainforest Alliance a serem relacionados com sua conta da Plataforma do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance antes que possam obter um Certificado de Transição e/ou
 - Remover a indicação de quaisquer contas que não são gerenciadas pelo DC antes que possam obter um Certificado de Transição
- b. Se houver indicativos de fraude, a Rainforest Alliance deve:
- Tomar uma decisão de aprovação negativa, e
 - Suspender todos os certificados atualmente válidos em 2 dias.

Orientação: Conforme a [Regra 35](#), todas as contas não indicadas na plataforma de certificação da Rainforest Alliance durante o registro da conta serão descontinuadas a partir de 1º de julho de 2022. Ao não indicar suas atuais contas UTZ e Rainforest Alliance e a conta da Norma 2020 da Rainforest Alliance, o DC arrisca perder o acesso aos seus volumes de legado.

Regra 42. Um DC em Transição não pode obter uma aprovação para o Período de Transição até que e a menos que tenha fechado todas as não conformidades abertas/pendentes relacionadas à sua certificação sob a norma atual.

3.2.3. CONTATANDO UMA ENTIDADE CERTIFICADORA PARA AUDITORIAS DE PERÍODO DE TRANSIÇÃO

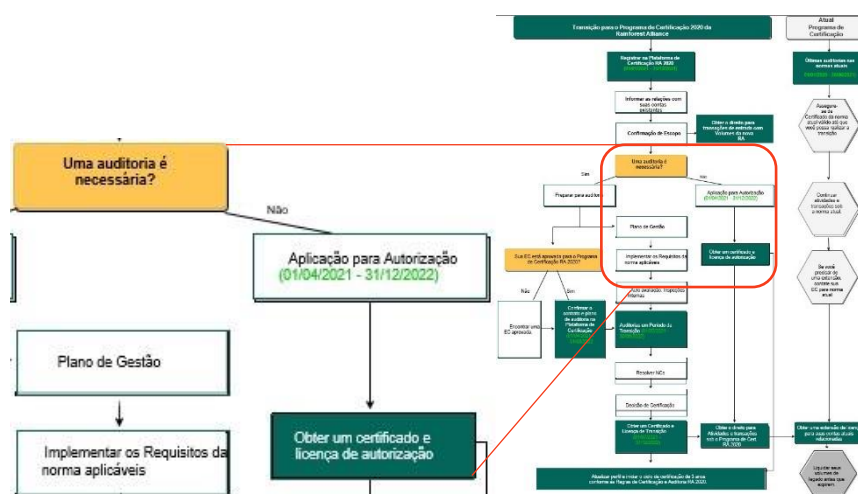


Figura 8: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde

Regra 43. DCs em Transição devem completar o processo de registro até e incluindo a Confirmação de Escopo antes de contratar uma Entidade Certificadora para a Auditoria de Período de Transição.



Orientação: O Processo de registro permite que DCs e suas Entidades Certificadoras prospectas vejam o escopo completo dos requisitos e níveis de verificações da Auditoria de Período de Transição. Alguns DCs podem ser isentos da auditoria conjuntamente (não aplicável a DCs agrícolas). A plataforma de certificação Rainforest Alliance fornecerá uma lista personalizada de Entidades Certificadoras autorizadas para aquele específico escopo e nível de verificação para que ECs possam escolher. Da mesma forma, ECs verão as informações chave sobre aqueles DCs que completaram o seu registro e que estejam sob o escopo de autorização daquela EC.

Regra 44. Auditorias em Período de Transição devem apenas ser reconhecidas pela Rainforest Alliance se forem conduzidas por Entidades Certificadoras autorizadas pelo Programa de Certificação 2020 e especificamente para o país, escopo, produto e outros critérios que se apliquem para o DC em questão. A única fonte de informação sobre ECs autorizadas para um específico escopo de DC é a Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance.

Orientação: A autorização de escopo de Entidades Certificadoras para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance pode diferir de forma significativa do escopo dos atuais Programas de Certificação UTZ e Rainforest Alliance. Um DC será capaz de verificar se sua EC de costume foi autorizada para o escopo relevante após completar o estágio de 'Confirmação de Escopo' no processo de Registro.

Regra 45. DCs em Transição podem contratar uma Entidade Certificadora (EC) autorizada pelo Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance apenas a partir de 1º de abril 2021.

Orientação: O processo de autorização de ECs se inicia em julho de 2020 e os resultados serão apenas disponíveis após 1º de abril de 2021. Tecnicamente, não há data final para contratação de uma EC autorizada. Contudo, como todos os DCs em transição devem completar suas Auditorias em Período de Transição sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em 30 de junho de 2022, recomendamos que todos estes DCs contratem uma EC autorizada em 28 de fevereiro de 2022 para garantir tempo hábil para planejamento e condução da Auditoria em Período de Transição no prazo.

Regra 46. Se um DC não for capaz de ou não desejar contratar a mesma Entidade Certificadora que emitiu seu atual certificado UTZ ou Rainforest Alliance para realizar a Auditoria em Período de Transição, o seguinte se aplica:

- a. A atual EC é responsável por todas as atividades relacionadas à certificação atual.
- b. A EC do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance é responsável por todas as atividades relacionadas com a Auditoria em Período de Transição e Certificado de Transição.

Regra 47. DCs em Transição devem assinar um acordo com uma EC autorizada pela Rainforest Alliance e confirmar este acordo na plataforma de certificação antes que a Auditoria em Período de Transição possa ser planejada.

Orientação: Por razões de privacidade e confidencialidade, antes da confirmação do acordo na plataforma de certificação da Rainforest Alliance, a EC pode visualizar apenas informações limitadas sobre o DC. Confirmando o acordo na plataforma concede ao EC informações adicionais, vitais para o processo de planejamento da auditoria.



3.2.4. AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

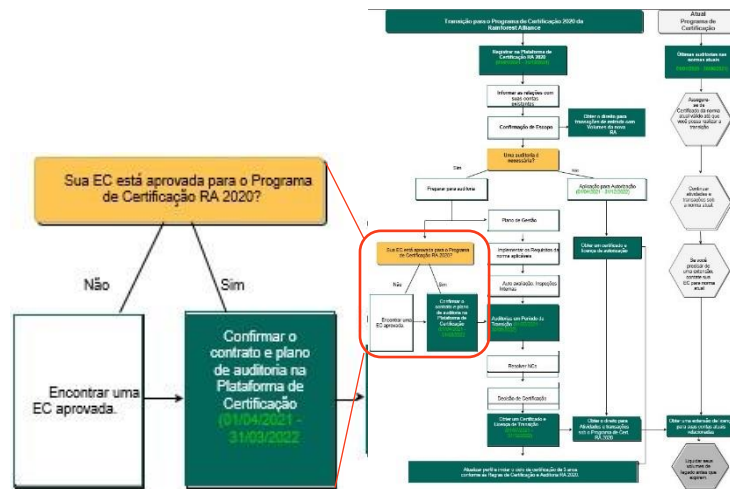


Figura 9: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde

Regra 48. Todos os DCs que não se enquadrarem na [Regra 39](#) devem receber uma Auditoria em Período de Transição para obter um Certificado de Transição.

Regra 49. Todos os DCs que demandarem uma auditoria devem receber uma Auditoria em Período de Transição entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022.

Orientação: DCs são encorajados a completar sua Auditoria em Período de Transição antes da data de vencimento (incluindo extensões) de seus atuais certificados se isto for antes de 30 de junho de 2022.

Regra 50. Entre 1º de julho de 2021 e 20 de junho de 2022, todas as auditorias devem ser Auditorias em Período de Transição com base na Norma 2020 da Rainforest Alliance e documentos vinculantes aplicáveis. Exceções: conforme são vistas. [Regra 13 acima](#).

Orientação: Todas as datas planejadas e efetivas das Auditorias em Período de Transição devem estar dentro deste período.

Regra 51. Auditorias em Período de Transição não devem ser conduzidas antes de 1º de julho de 2021 ou após 30 de junho de 2022.

Exceções: Auditorias de acompanhamento, auditorias de extensão e auditorias de investigação relacionadas ao Certificado de Transição podem ser conduzidas após 30 de junho de 2022.

Regra 52. Uma Auditoria em Período de Transição pode ser conduzida como uma auditoria combinada, mas não como uma auditoria integrada.

Orientação: Auditorias combinadas são aquelas que cobrem dois (ou mais) programas de certificação (ex. Rainforest Alliance e Orgânico), enquanto são utilizados duas listas de verificação em separado e a condução dos processos de auditoria é paralela ou em sequência. Auditorias integradas utilizam uma lista de verificação integradas para os dois (ou mais) programas de certificação.

Regra 53. Uma Auditoria em Período de Transição é conduzida como uma Auditoria de Certificação conforme às [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#), com exceções/esclarecimentos conforme as seções [3.2.4.1](#), [3.2.4.2](#), [3.2.4.3](#) abaixo.



3.2.4.1. EXCEÇÕES DE AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA TODOS OS DCS:

Regra 54. Durante o Período de Transição, as regras de Consulta de Partes Interessadas são aplicáveis apenas para cenários de alto risco de trabalho infantil, trabalho forçado e liberdade de associação com base nos mapas de risco da Rainforest Alliance.

Orientação: Consultas de Partes Interessadas estão definidas nas Regras de Auditoria 2020 da Rainforest Alliance e são aplicáveis apenas a DCs que tem requisitos do Capítulo Social da Norma 2020 da Rainforest Alliance em seu escopo, conforme definido durante o processo de registro.

Regra 55. DCs em transição devem fornecer a EC um relatório de transações de cada conta atual indicada na conta da plataforma Rainforest Alliance que está em escopo para auditoria.

Orientação: Por exemplo, se o DC em Transição tem 3 contas atuais, todas indicadas na plataforma de certificação 2020 da Rainforest Alliance, ele deve fornecer relatórios de transação para cada uma dessas 3 contas. Os relatórios são extraídos das plataformas de certificação/rastreabilidade aplicáveis da Rainforest Alliance, onde as atuais contas estão no momento da preparação e condução da auditoria.

Regra 56. Em preparação para a Auditoria em Período de Transição, a Rainforest Alliance deve fornecer a EC acesso aos resultados de auditoria de cada conta atual relacionada, indicada no processo de registro, incluindo:

- a. Registro de Membros do Grupo (se aplicável)
- b. Dados de geolocalização (se disponível)
- c. Relatório de não-conformidades
- d. Listas de verificação (se disponível)
- e. Características do certificado/aprovação (nível de certificação, validade, extensões, entidade emissora do certificado e extensões etc.)

Regra 57. Durante a Auditoria em Período de Transição, a EC deve verificar o fechamento de quaisquer não-conformidades abertas das auditorias conduzidas em relação aos atuais certificados UTZ e/ou Rainforest Alliance do DC.

Regra 58. Durante a Auditoria em Período de Transição, a EC deve verificar todas as contas atuais existentes de certificações Rainforest Alliance e UTZ relacionadas ao DC. Caso o DC falhe em indicar ou erroneamente indicar uma conta durante o registro:

- a. Se não houver indicativos de fraude, o DC deve:
 - Indicar todas as contas atuais existentes Rainforest Alliance e UTZ em sua plataforma de certificação Rainforest Alliance antes que possam obter o Certificado de Transição e/ou
 - Remover a relação de quaisquer contas que não sejam gerenciadas pelo DC antes que possam obter um Certificado de Transição.
- b. Se houver indicativos de fraude, a EC deve
 - Tomar uma decisão de certificação negativa e
 - Suspender todos os atuais certificados atuais válidos em até 2 dias a partir da decisão de certificação
 - Se estes foram emitidos por uma outra EC, notificar a Equipe de Certificação da Rainforest Alliance. A Rainforest Alliance deve suspender os atuais certificados válidos em até 2 dias após a notificação.



Orientação: Conforme a [Regra 35](#), todas as contas não indicadas na conta da plataforma de certificação Rainforest Alliance serão descontinuadas a partir de 1º de julho de 2022. Ao não indicar suas atuais contas, o DC arriscar perder o acesso a seus volumes de legado.

3.2.4.2. EXCEÇÕES DE AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA DCS COM PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM SEU ESCOPO

Regra 59. As auditorias em período de transição onde a produção agrícola faz parte do escopo devem ser conduzidas no local.

Regra 60. As auditorias em período de transição cobrem apenas os critérios básicos aplicáveis dos requisitos agrícolas, incluindo todos os requisitos aplicáveis de rastreabilidade.

Regra 61. Um SGI digital não é requerido para a Auditoria em Período de Transição. Grupos com mais de 10.000 membros de grupo inclusos no escopo de certificação Rainforest Alliance devem implementar um SGI digital para todos os membros do grupo em preparação para sua primeira Auditoria de Certificação em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: O requerimento das Regras de Certificação para SGI Digital não será considerado mandatário durante a Auditoria em Período de Transição, mas grupos são estimulados a torná-lo digital assim que entendam por adequado. Para Auditoria de Certificação, veja a seção Primeira Auditoria de Certificação.

Regra 62. Se a EC determinar durante a auditoria que o DC tem volume remanescente não vendido de uma colheita/certificado anterior, a EC pode conceder este volume como estoque de passagem se o DC assim o desejar.

Orientação: Isso se aplica apenas ao volume produzido pelo próprio DC e/ou pelos membros do grupo que são parte do Certificado de Transição. Caso haja diferenças entre a composição das fazendas do certificado, apenas volumes oriundos das fazendas que estão inclusas no Certificado de Transição podem ser considerados como estoque de passagem. Volumes atuais comprados de outros DCs permanecem nas atuais contas UTZ/Rainforest Alliance do DC conforme as regras de DCs de Cadeia de Suprimentos.

3.2.4.3. EXCEÇÕES DE AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA DCS SEM PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM SEU ESCOPO

Regra 63. AS auditorias em período de transição onde a produção agrícola não está em escopo devem ser conduzidas como auditorias de escritório.

Regra 64. As auditorias em período de transição devem cobrir todos os critérios aplicáveis da Norma 2020 da Rainforest Alliance.

Regra 65. As auditorias em período de transição devem cobrir, além das Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance:

- a. Todas e quaisquer contas na Plataforma de Rastreabilidade pertencente ao DC,
- b. Os volumes e transações das mesmas.
- c. As declarações e rótulos associadas com as mesmas,

Isso se aplica a contas tanto para os atuais programas de certificação UTZ e Rainforest Alliance como para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: Os requisitos de rastreabilidade aplicáveis dependem da data da transação são conforme a seção [Efetivação dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#).

Regra 66. Quaisquer volumes atuais UTZ ou Rainforest Alliance que o DC tenha em sua conta e puder prover que ainda os detém durante a Auditoria em Período de Transição (conforme os



requisitos de rastreabilidade da Norma 2020 da Rainforest Alliance) podem permanecer nas respectivas contas atuais UTZ/Rainforest Alliance.

Orientação: A licença para acessar tais contas e volumes permanecerá válida desde que o DC obtenha e mantenha a certificação sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, veja [Validade dos Atuais certificados, licenças e aprovações](#).

3.2.5. CERTIFICADO DE TRANSIÇÃO

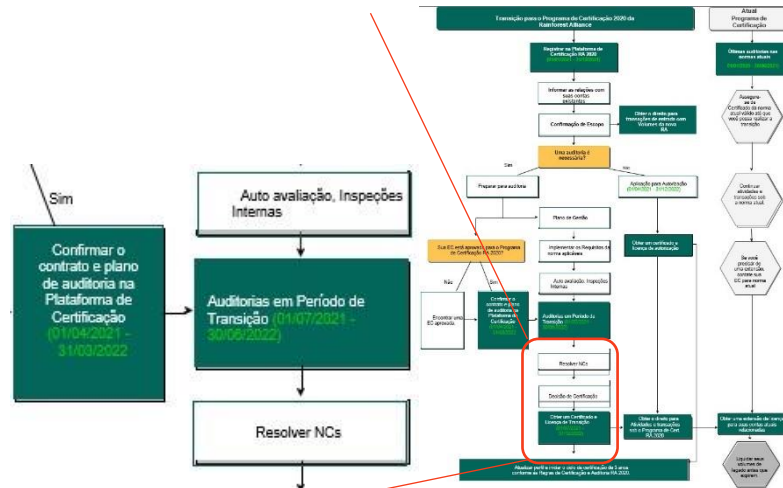


Figura 10: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde

Regra 67. Um Certificado de Transição pode não ser concedido até que e a menos que tenha fechado todas as não conformidades abertas/pendentes relacionadas a suas auditorias em relação às atuais certificações UTZ ou Rainforest Alliance.

Regra 68. Auditorias em Período de Transição e aplicações para Aprovações resultam, caso bem-sucedidas, em um Certificado de Transição com validade de um ano sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra 69. O processo de resolução de não-conformidades, decisão de certificação, etc. que levam ao Certificado de Transição são os mesmos que os estipulados para Auditorias de Certificação e Certificação nas Regras de Auditoria e Regras de Certificação, com exceção à duração do certificado e ao escopo da auditoria, conforme a seção [Auditorias em Período de Transição](#) [acima](#).

Regra 70. O Certificado de Transição de um ano deve ser renovado ao obter um certificado com validade de três anos, conforme as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.



3.2.6. PRIMEIRA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO



Figura 11: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde

Regra 71. A Primeira Auditoria de Certificação é uma auditoria conduzida sob o escopo completo do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, que leva ao primeiro Certificado com validade de 3 anos.

Orientação: DCs em Transição podem receber sua Primeira Auditoria de Certificação apenas após terem obtido um Certificado de Transição.

Regra 72. A Primeira Auditoria de Certificação deve ser conduzida seguindo as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance, com exceção que isto pode ser conduzido apenas após 1º de julho de 2022.

Regra 73. O DC deve atualizar seu perfil na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance no máximo 6 meses antes de receber sua Primeira Auditoria de Certificação, seguindo as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Regra 74. A EC que o DC contratar para a Primeira Auditoria de Certificação pode ser diferente daquela contratada para a Auditoria em Período de Transição.

4. REGRAS DE TRANSIÇÃO DE RASTREABILIDADE

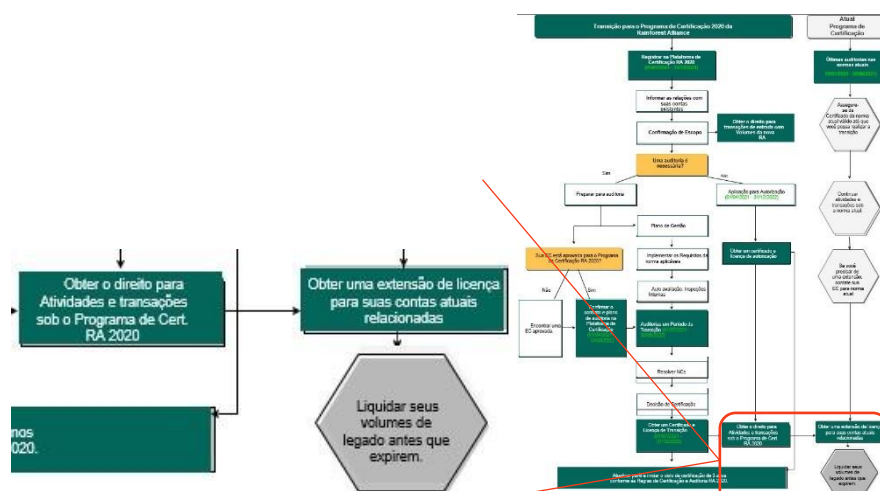


Figura 12: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde



4.1. VALIDADE DOS ATUAIS CERTIFICADOS, LICENÇAS E APROVAÇÕES

Regra 75. Certificados, licenças e aprovações emitidas sob os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance não devem ser automaticamente transformados em certificados sob o Programa de Certificação 2020 Rainforest Alliance. Para manter os direitos nos três Programas de Certificação, os detentores de certificado (DCs) devem obter um Certificado de Transição e Licença válidos conforme as regras na seção [Regras de Transição de Certificação](#).

Regra 76. Todos os atuais certificados com data vencimento após 1º de julho de 2022 vencem na data inicial do Certificado de Transição ou em 1º de Julho de 2022, o que vier primeiro.

Exceção: Um certificado atual pode ser válido até no máximo 31 de dezembro de 2022 se um DC em transição está no processo de se certificar sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, mas ainda não tem um novo certificado. As condições são:

- a. A conta atual do DC é indicada durante o registro, e
- b. O DC recebeu uma Auditoria em Período de Transição antes de 1º de julho de 2022, e
- c. Nenhuma decisão de cancelamento/não-certificação/suspensão foi tomada com base na auditoria de transição.

Orientação: Essa regra se aplica a todos os atuais certificados, incluindo certificados UTZ de validade de um e dois anos, e certificados Rainforest Alliance de validade de 3 anos. Exemplos: se um atual certificado vence em 1º de maio de 2022 e o DC não obteve um Certificado de Transição, o atual certificado ainda vencerá em 1º de maio de 2022. Se a data de vencimento de um certificado atual é 1º de abril de 2023, devido a transição ao novo programa de certificação, ele não chegará a sua data de vencimento. Se o DC obtiver um Certificado de Transição iniciando em 15 de março de 2022, o atual certificado vencerá em 15 de março de 2022. Se o DC não obtiver um Certificado de Transição, seu atual certificado ainda vencerá em 1º de julho de 2022. Para mais informações, veja a seção [Lacunas na certificação](#).

Regra 77. Um Certificado de Transição deve:

- a. Substituir o(s) certificado(s) atual(is). A EC emissora ou Rainforest Alliance devem cancelar o certificado atual com a data efetiva sendo a data inicial do Certificado de Transição; e
- b. Conceder uma licença para uso da Plataforma de Rastreabilidade da Rainforest Alliance para novos volumes Rainforest Alliance com a mesma duração do Certificado de Transição (um ano); e
- c. Estender/conceder uma licença que dá acesso às contas atuais do DC com a mesma duração do Certificado de Transição (um ano) e
- d. Conceder acesso aos volumes contidos nestas contas atuais relacionadas à conta do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

As contas e certificados nessa regra correspondem àqueles indicados durante o Registro para o Processo de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e verificados pela EC ou pela Rainforest Alliance durante o processo de certificação em período de transição.

Orientação: As regras para validade dos volume atuais são encontradas na [Regra 81 abaixo](#). Note que os direitos sobre esses volumes podem ser modificados pelos requisitos aplicáveis de rastreabilidade e responsabilidade compartilhada da Norma 2020 da Rainforest Alliance.

Regra 78. O acesso aos atuais volumes UTZ/Rainforest Alliance não pode exceder a validade do Certificado e Licença de Transição do DC, a menos que o DC obtenha uma licença subsequente no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance para usar a Plataforma de Rastreabilidade Rainforest Alliance.



Orientação: Se o Certificado ou Licença de Transição de um DC é suspenso, cancelado, vence ou se torna de alguma outra forma inválido, o DC não pode, mas declarar, processar ou transacionar com volumes de legado que tenha em suas contas nas Plataformas de Rastreabilidade da Rainforest Alliance.

Regra 79. Uma licença atual vence quando qualquer um destes ocorrerem:

- a. O vencimento do Certificado de Transição caso não seja substituído por um Certificado Rainforest Alliance 2020.
- b. O vencimento de todos os volumes de legado para os cultivos no escopo da licença atual.

Regra 80. Se um DC não é capaz de obter um Certificado de Transição no prazo, seus volumes permanecerão na Plataforma de Rastreabilidade até sua data de vencimento, mas o DC não terá acesso a eles e não deverá utilizá-los para declarações e rótulos até e a menos que obtenha um Certificado Rainforest Alliance 2020.

Orientação: Para mais informações, veja a seção [Lacunas na certificação](#).

4.2. VALIDADE DOS VOLUMES DE LEGADO

Regra 81. Volumes certificados sob os atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance tem as seguintes datas de validade: a ser determinada.

Regra 82. Após sua data de vencimento, volumes de legado Rainforest Alliance e UTZ não são mais elegíveis para declarações e rótulos.

Regra 83. Uma vez que o atual certificado vença, seja suspenso, ou cancelado, os volumes disponíveis na conta do DC sob aquele certificado não são mais elegíveis para declarações e rótulos a menos que certificação seja obtida em relação a Norma 2020 da Rainforest Alliance. Períodos de liquidação se aplicam conforme os requisitos de rastreabilidade da Norma 2020 da Rainforest Alliance.

4.3. ATIVIDADES DE TRANSAÇÕES

4.3.1. ATIVIDADES E TRANSAÇÕES COM VOLUMES DE LEGADO

Regra 84. Até 30 de junho de 2022, DCs podem realizar atividades e transações com volumes de legado, se:

- a. Possuírem um certificado ou licença atual UTZ, ou
- b. Possuírem um certificado ou aprovação válida da atual Rainforest Alliance, ou
- c. Possuírem um Certificado de Transição ou aprovação válidos para a Rainforest Alliance 2020.

Regra 85. Após 1º de julho de 2022, apenas aqueles DCS que obtiveram um Certificado de Transição e/ou um Certificado Rainforest Alliance 2020 podem continuar a realizar atividades e transações com volumes certificados sob os atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance.

Exceção: Conforme a exceção da [Regra 76 acima](#).

Orientação: Contas atuais relacionadas a DCs que

- Não receberam uma auditoria sob Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, ou
- Não se aplicaram para uma aprovação, ou
- Receberam uma decisão de certificação negativa ou uma negativa para sua aplicação de aprovação.

Serão descontinuados, e DCs não poderão acessar os volumes contidos.



Regra 86. Atividades e transações com volumes de legado devem seguir os requisitos de rastreabilidade para os respectivos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance até 30 de junho de 2021. A partir de 1º de julho de 2021, Os Requisitos para Cadeia de Suprimentos da Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance, incluindo os requisitos de rastreabilidade e responsabilidade compartilhada, se aplicam.

Orientação: *Conforme as [Regra 9](#) e [Regra 10](#), tanto DC como EC devem avaliar/verificar a conformidade com os requisitos aplicáveis dos programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance para aquelas transações e atividades relacionadas aos volumes de legado que ocorreram entre a última auditoria em relação a atual norma UTZ ou Rainforest Alliance e 1º de julho de 2021.*

4.3.2. ATIVIDADES E TRANSAÇÕES COM VOLUMES DA NOVA RAINFOREST ALLIANCE

Regra 87. DCs podem informar atividades e transações com volumes da nova Rainforest Alliance nas Plataformas de Rastreabilidade somente após obterem um Certificado de Transição e durante a validade daquele certificado.

Exceção: DCs em Transição podem receber transações de entrada de volumes da Nova Rainforest Alliance de um DC já certificado sob a Norma 2020 após completar o processo de registro (até a Confirmação do Escopo). Contudo, esses volumes não poderão ser processados ou vendidos ou estarem sujeitos a declarações até que o DC tenha obtido um Certificado de Transição.



5. LACUNAS NA CERTIFICAÇÃO

Regra 88. Lacunas na certificação devido a circunstâncias de força maior devem ser tratadas caso a caso, e a Rainforest Alliance decidirá se aplica as regras desta seção e/ou quais.

5.1. LACUNAS NA CERTIFICAÇÃO DAS ATUAIS NORMAS UTZ/RAINFOREST ALLIANCE

Se um Detentor de Certificado (DC) certificado sob os atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance ou UTZ não é capaz ou falha em renovar sua atual certificação UTZ ou Rainforest Alliance após 30 de junho de 2020 mas ainda deseja obter um Certificado de Transição ou Certificação em relação ao escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, ele se enquadra na rota "Detentores de Certificado com Lacunas na Certificação". As seguintes regras se aplicam:

Regra 89. O DC não pode realizar ou informar atividades e informações com os volumes na sua conta após 31 de Dezembro de 2021, mesmo se estas ocorrerem fisicamente durante a validade de seu certificado/aprovação/licença até que e a menos que ele obtenha uma Certificação Rainforest Alliance 2020.

Orientação: Para DCs de Cadeia de Suprimentos, as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance para volumes comprados antes da auditoria se aplicam.

Regra 90. No processo de obtenção de um certificado/aprovação válido, mesmo após 20 de junho de 2022, o DC deve indicar todas as suas atuais contas UTZ/Rainforest Alliance.

5.2. LACUNAS ENTRE AS ATUAIS CERTIFICAÇÕES UTZ/RAINFOREST ALLIANCE E A CERTIFICAÇÃO RAINFOREST ALLIANCE 2020

5.2.1. ATRASOS NO REGISTRO

Se um DC certificado sob os atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance ou UTZ não é capaz, ou falha em se registrar na Plataforma de Certificação 2020 antes de 31 de dezembro de 2021, as seguintes regras se aplicam:

Regra 91. O DC não pode realizar ou informar atividades e transações com volumes em sua conta após 1º de julho de 2022, mesmo se estas fisicamente ocorrerem durante a validade do certificado/aprovação/licença, até ou a menos que obtenha uma Certificação Rainforest Alliance 2020.

Orientação: Para DCs de Cadeia de Suprimentos, as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance para volumes comprados antes da auditoria se aplicam.

Regra 92. A partir de 1º de janeiro 2022, qualquer DC que não se registra na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance será considerado como um DC com lacuna na certificação. O DC deve seguir as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance se desejar pleitear a certificação em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: As Regras de Transição simplificadas não mais se aplicam a este DC e ele deve cumprir com o escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra 93. DCs que foram anteriormente registrados nos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance ainda devem indicar todas as suas contas registradas sob os atuais programas UTZ/Rainforest Alliance no processo de obtenção de um certificado/aprovação válido mesmo após 1º de janeiro de 2022.



Orientação: É importante para um bom processo de auditoria que a informação sobre qualquer histórico de certificação esteja disponível para a Rainforest Alliance e à Entidade Certificadora. Portanto, é importante que o DC indique suas atuais contas mesmo após estas terem vencido. O acesso a quaisquer volumes de legado contidos nessas contas depende da validade das licenças dos atuais programas. Através da simples indicação de uma conta em um programa atual, um DC com lacunas na certificação não ganhará acesso aos seus volumes de legado se suas licenças estiverem expiradas.

5.2.2. ATRASOS NA AUDITORIA

Se um DC certificado sob os atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance ou UTZ e registrado na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance não é capaz, ou falha em:

- Aplicar-se para uma aprovação em 31 de dezembro de 2021, ou
- Ser auditado em relação a Norma 2020 antes de julho de 2022,

As seguintes regras se aplicam:

Regra 94. O DC não pode realizar ou informar atividades e transações com volumes em sua conta após 1º de julho de 2022, mesmo se estas fisicamente ocorrerem durante a validade do certificado/aprovação/licença, até ou a menos que obtenha uma Certificação Rainforest Alliance 2020.

Orientação: Para DCs de Cadeia de Suprimentos, as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance para volumes comprados antes da auditoria se aplicam.

Regra 95. A partir de 1º de julho de 2022, o DC deve seguir as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance caso deseje pleitear a certificação em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: As Regras de Transição simplificadas não mais se aplicam a este DC e ele deve cumprir com o escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Auditorias de certificação sob as regras de certificação completas são possíveis apenas após de 1º de julho de 2022.

Regra 96. O DC deve atualizar seu perfil de registro na plataforma de certificação da Rainforest Alliance antes de proceder com o planejamento de uma Auditoria de Certificação em relação ao escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

5.2.3. ATRASO NA CERTIFICAÇÃO

Se um DC certificado sob os atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance ou UTZ não é capaz ou falha em obter um Certificado de Transição (aprovação ou certificado emitido por EC, conforme aplicável, mesmo se cumpriu com os prazos de registro e auditoria, as seguintes regras se aplicam:

Regra 97. O DC não pode realizar ou informar atividades de transações com volumes das normas atuais ou da nova em sua conta após 1º de dezembro de 2022, mesmo se tais transações ocorrerem fisicamente durante a validade do certificado/aprovação/licença, até e a menos que obtenha a Certificação Rainforest Alliance 2020.

Orientação: Para DCs de Cadeia de Suprimentos, as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance para volumes comprados antes da auditoria se aplicam.

Regra 98. A partir de 1º de julho de 2021, o DC deve seguir as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance caso deseje pleitear a certificação em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.



Orientação: As Regras de Transição simplificadas não mais se aplicam a este DC e ele deve cumprir com o escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra 99. O DC deve atualizar seu perfil de registro na plataforma de certificação da Rainforest Alliance antes de proceder com o planejamento de uma Auditoria de Certificação em relação ao escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: Conforme a [Regra 85](#), o DC não pode realizar atividades e transações com volumes das normas atuais e da nova após 1º de julho de 2022 até obter um Certificado e uma Licença em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em sua totalidade.

5.3. RECUPERAÇÃO DE ACESSO DAS ATUAIS CONTAS UTZ OU RAINFOREST ALLIANCE APÓS UMA LACUNA NA CERTIFICAÇÃO

Regra 100. Uma vez que o DC obtenha um Certificado Rainforest Alliance 2020 após uma lacuna, ele pode recuperar uma licença para utilizar suas atuais contas UTZ e/ou Rainforest Alliance sob as seguintes condições:

- a. O DC não tem produção agrícola em seu escopo
- b. As contas foram indicadas durante o registro
- c. O DC não realizou declarações ou não usou nenhum rótulo com os volumes atuais em tais contas durante o tempo em que não esteve certificado.

Regra 101. Uma vez que o DC obtenha um Certificado Rainforest Alliance 2020 após uma lacuna, ele pode utilizar estes volumes nas atuais contas somente para declarações e rótulos que cumpram com as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance e com os requisitos 2020 de rastreabilidade e responsabilidade compartilhada da Rainforest Alliance.



ANEXO 1. EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Essa seção apresenta exemplos que ilustram as regras e orientações estabelecidas neste documento com referências às relevantes seções/regras.

EXEMPLO 1: TRANSIÇÃO BEM-SUCEDIDA:

Um Detentor de Certificado, BestCoffee, tem produção agrícola em seu escopo e também compra volumes certificados de outros DCs de produção agrícola. Ele possui um certificado atual Rainforest Alliance válido até 1º de Março de 2022.

BestCoffee inicia seu registro na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance em agosto de 2021 e no processo indica esta conta atual. ([Registro](#))

BestCoffee completa o registro até o estágio de Confirmação de Escopo em setembro de 2021. Neste ponto, a BestCoffee pode receber volumes da nova norma da SeriousFarming, outro DC agrícola que já obteve um Certificado de Transição. Contudo, a BestCoffee ainda não pode informar atividades ou transações com os volumes comprados da SeriousFarming, nem realizar declarações sobre eles. ([Atividades de Transações](#))

O atual certificado da BestCoffee pode ser estendido, conforme as atuais regras da Rainforest Alliance, para garantir que não haja lacunas na certificação. Para isso, a BestCoffee contata a EC que emitiu o Atual Certificado, AbsoluteCertification. ([Últimas auditorias em relação às atuais Normas UTZ e Rainforest Alliance](#))

A AbsoluteCertification não está autorizada a conduzir auditorias de produção agrícola no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e, portanto, não pode conduzir a Auditoria em Período de Transição para a BestCoffee. Portanto, a BestCoffee contrata uma outra Entidade Certificadora, DigitalCertifiers, que é autorizada para este escopo. A BestCoffee confirma o acordo na plataforma de certificação Rainforest Alliance em outubro de 2021. ([Contatando uma Entidade Certificadora para Auditorias de Período de Transição](#))

Uma auditoria está planejada para fevereiro, antes do vencimento do certificado original (1º de março de 2022). ([Auditorias em Período de Transição](#))

Entre outubro e fevereiro, a BestCoffee também elaborou seu plano de gestão, implementou os requisitos aplicáveis da Norma 2020 da Rainforest Alliance (requisitos agrícolas básicos e todos os requisitos aplicáveis de rastreabilidade e responsabilidade compartilhada), e conduz uma autoavaliação e inspeções internas. ([Efetivação dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#))

Após o DC BestCoffee receber a DigitalCertifiers para uma Auditoria em Período de Transição no local, ele fecha todas as não conformidades dentro dos prazos estabelecidos nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance em 21 de fevereiro de 2022. ([Auditorias em Período de Transição](#))

A DigitalCertifiers concede à BestCoffee um Certificado de Transição a partir de 1º de fevereiro de 2022, a data de início estando em alinhamento com o começo da época de colheita de café para essa região. O certificado é válido por um ano. ([Certificado de Transição](#)) A Rainforest Alliance concede à DigitalCertifiers uma licença para utilizar a Plataforma de Rastreabilidade da Rainforest Alliance. A Rainforest Alliance designa volumes



certificados na nova Rainforest Alliance para a BestCoffee em sua conta na Plataforma de Rastreabilidade Rainforest Alliance.

Após a obtenção do certificado e licença, a BestCoffee também obtém um acesso estendido aos volumes de sua conta atual para o mesmo ano, até Fevereiro de 2023. ([Atividades e Transações com volumes de legado](#))

BestCoffee agora pode informar o processamento e comercialização de café que comprou da SeriousFarming, e pode processar, vender e declarar seus próprios volumes certificados, também em acordo com os requisitos de rastreabilidade e responsabilidade compartilhada da Rainforest Alliance 2020. ([Atividades e transações com volumes da Nova Rainforest Alliance](#)).

BestCoffee agora pode se preparar para a Auditoria de Certificação completa, por exemplo, para coletar dados de medidores.

EXEMPLO 2: TRANSIÇÃO MALSUCEDIDA

Um DC tem um certificado Atual UTZ válido até 1º de agosto de 2022.

Esse DC **não indica** sua atual conta na conta do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance durante o seu registro. O atual certificado não é transformado automaticamente em um Certificado de Transição. ([Regra 75](#)) O atual certificado é cancelado a partir de 1º de julho de 2022. ([Regra 35](#)) Se o DC decidir pleitear a certificação em relação a Norma 2020 da Rainforest Alliance sem indicar a atual certificação, a EC ou a Rainforest Alliance podem decidir suspender os certificados e licenças atuais precocemente e não permitir a certificação em relação à norma 2020 da Rainforest Alliance a este DC ([Regra 41](#), [Regra 57](#)).



ANEXO 2. REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA ENTIDADES CERTIFICADORAS

Além das Regras de Transição e orientações acima e as [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#) e as [Regras para ECs 2020 da Rainforest Alliance](#), as seguintes regras de transição se aplicam à ECs autorizadas pelos atuais Programas de Certificação RA e UTZ:

Regra EC 1. As seguintes definições se aplicam a este anexo (estas não são mutuamente exclusivas):

- a. Entidades Certificadoras (ECs) em Transição são aquelas ECs que estão autorizadas para os atuais Programas de Certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance e estão autorizadas (ou aplicando para autorização) para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.
- b. ECs atuais são aqueles autorizados sob os atuais Programas de Certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance.
- c. ECs da Rainforest Alliance 2020 são aquelas ECs que estão autorizadas para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

APROVAÇÃO E ACORDO COM A RAINFOREST ALLIANCE

Regra EC 2. Para serem capazes de conduzir auditorias e emitir Certificados de Transição, uma EC deve obter autorização no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: Um novo processo de autorização para Entidades Certificadoras se aplica para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Isso significa que nem todos as atuais ECs serão autorizadas a serem autorizadas a se tornarem ECs Rainforest Alliance 2020 com o mesmo escopo que nos atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance. Veja as [Regras para ECs 2020 da Rainforest Alliance](#) para mais informações.

Regra EC 3. A falta de autorização para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance não significa a retirada da autorização para os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance.

Orientação: Se uma Entidade Certificadora não desejar ou falhar em obter a autorização para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, ela ainda está vinculada aos acordos de estrutura que ela tenha com a Rainforest Alliance para os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance.

Regra EC 4. Todos os aspectos das atuais autorizações de um EC para a Rainforest Alliance e/ou UTZ (ex. escopo geográfico, aprovação de pessoal, insígnias, cultivos etc.) permanecem válidos para os atuais Programas de Certificação UTZ/Rainforest Alliance até:

- O final da validade do último certificado de sua responsabilidade, ou
- A transferência¹⁶ seja completa do último certificado de sua responsabilidade, seja para a Rainforest Alliance ou para outra EC, ou
- O vencimento ou terminação do atual Acordo de Autorização Rainforest Alliance e/ou atual Acordo de Estrutura UTZ.

¹⁶ Para regras sobre transferência de certificados, refira-se às Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.



O escopo da EC pode ser modificado pela Rainforest Alliance ou pela EC conforme as atuais regras dos programas de certificação UTZ/Rainforest Alliance e os acordos de autorização/estrutura.

Regra EC 5. A partir de 1º de julho de 2021, as regras para transferência de certificados estipuladas nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance se aplicam aos atuais certificados.

Regra EC 6. Durante o Período de Transição, cada EC atual deve continuar a fornecer serviços de auditoria e certificação sob os Atuais Programas de Certificação UTZ/Rainforest Alliance para todos os DCs que detêm um certificado emitido por aquele CB e/ou coberto por um contrato válido até:

- a. O vencimento ou cancelamento do certificado, ou
- b. O DC obter um Certificado de Transição ou uma certificação completa no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance (aquele que vier primeiro), ou
- c. O vencimento ou terminação do atual Acordo de Autorização Rainforest Alliance e/ou atual Acordo de Estrutura UTZ.

Orientação: *Isso é especialmente válido para as extensões de certificado, auditorias surpresa e todas as outras obrigações contratuais que envolvem os atuais programas de certificação Rainforest Alliance. Por exemplo, se um certificado UTZ foi emitido em 1º de março de 2021, a EC emissora é responsável pelo certificado mesmo após 1º de julho de 2021, conforme esta regra.*

Regra EC 7. Todas as ECs em Transição devem preparar um plano para a implementação do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em seu sistema de gestão da qualidade (levando em consideração essas Regras de Transição) antes da Avaliação da Aplicação no máximo até 30 de setembro de 2020.

Orientação: A Avaliação da Aplicação será baseada no plano e quaisquer partes do sistema de gestão da qualidade que já estiverem implementadas.

Regra EC 8. Todas as ECs em Transição deverão implementar o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em seu sistema de gestão da qualidade (levando em consideração essas Regras de Transição) conforme definido no Acordo de Aplicação e Acordo de Autorização.

Orientação: Dadas as grandes diferenças entre os Atuais e o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, será necessário para a maioria das ECs manter dois/três sistemas de gestão da qualidade em paralelo para os diferentes programas de certificação durante o período de transição.

Regra EC 9. Todas as ECs Atuais e em transição devem adaptar seus sistemas de gestão da qualidade aos Atuais Programas de Certificação para acomodar estas Regras de Transição no máximo até 30 de Outubro de 2020.

Orientação: *A maioria das ECs em Transição terá certificados emitidos em relação às Normas Atuais. Note que as Atuais regras de certificação permanecem aplicáveis a estes certificados (ex. para extensões etc.) até que o DC faça a transição para a Norma Rainforest Alliance 2020 ou até 1º de julho de 2022, aquilo que vier primeiro. Esperamos que a maioria dos DCs em Transição faça a transição (seja auditado e certificado) antes de dezembro de 2022. É, portanto, necessário, que as ECs mantenham seus sistemas de gestão da qualidade para as atuais normas, adaptados às Regras de Transição. Um exemplo de uma adaptação é as auditorias de certificação/controle das Atuais UTZ/Rainforest Alliance não devem ser planejadas ou conduzidas após 30 de junho de 2021.*



CERTIFICADOS ATUAIS UTZ/RAINFOREST ALLIANCE

Regra EC 10. A Rainforest Alliance deve fornecer uma lista a cada EC dos certificados válidos emitidos por aquela EC relacionada à Rainforest Alliance 2020 em 1º de outubro de 2021 e novamente em 31 de janeiro de 2022.

Regra EC 11. A Rainforest Alliance deve fornecer uma lista para cada EC dos Atuais certificados válidos emitidos por aquela EC que foram relacionadas à uma conta Rainforest Alliance 2020, onde o DC escolheu outra EC para a Auditoria/Certificação em Período de Transição.

Regra EC 12. A Rainforest Alliance deve informar cada EC que um Certificado de Transição relacionado à um certificado Atual foi emitido.

Regra EC 13. A EC deve cancelar todos os certificados Atuais emitidos por ela e relacionados à uma Conta Rainforest Alliance 2020, com data inicial efetiva do Certificado de Transição daquela conta.

Orientação: Se um certificado Atual UTZ vence em 1º de maio de 2023 e está relacionado à uma conta Rainforest Alliance 2020 que obteve um Certificado de Transição com a data inicial de 1º de abril de 2021, o Atual certificado UTZ deve ser cancelado pela EC assim que possível com a data efetiva de 1º de abril de 2021.

Regra EC 14. Em 1º de julho de 2022 a EC deve cancelar todos os certificados Atuais emitidos pela EC que se enquadrem na [Regra 76](#) e não foram ainda cancelados.

Regra EC 15. Em 1º de dezembro de 2022, a EC deve cancelar todos os certificados Atuais emitidos por ela que se enquadrem na exceção à [Regra 76](#) e que ainda não foram cancelados.

Regra EC 16. Até dia 15 de outubro de 2021, cada EC prévio à fusão deve informar a seus detentores de certificado de quaisquer contas Atuais com escopo de cadeia de custódia que não foram relacionadas durante o registro e que os certificados destas, portanto, podem ser cancelados em 1º de julho de 2021.

Regra EC 17. Em um evento de cancelamento dos certificados com base na [Regra 76](#), a EC deve informar o DC com antecedência de ao menos três meses do cancelamento iminente dos Atuais certificados. No dia do cancelamento, a EC deve enviar ao DC uma carta formal na qual o cancelamento é comunicado.

CONTRATOS¹⁷ COM DCS POR SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

Regra EC 18. Contratos assinados com para as Atuais Certificações Rainforest Alliance e/ou UTZ devem ser adaptados, se aplicáveis, às regras de Transição no máximo até 30 de Outubro de 2020. ECs não devem cobrar por:

- a. Serviços, ex. auditorias, que não foram prestadas devido a mudança do Programa de Certificação Rainforest Alliance e suas Regras de Certificação e Auditoria, ou
- b. Serviços, Ex: auditorias, já contratadas, mas não mais relevantes devido a mudança do Programa de Certificação Rainforest Alliance e suas Regras de Certificação e Auditoria (a menos que o DC peça por esses serviços de forma explícita).

Regra EC 19. A EC deve assinar um novo contrato para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance com uma DC apenas se:

- a. O DC selecionou uma EC na plataforma de certificação da Rainforest Alliance, e
- b. A EC estiver autorizada para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance,

¹⁷ Aqui, contratos significam os acordos contratuais por serviços de certificação entre uma EC e um DC, também chamados "acordos de certificação" no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.



- c. O escopo de autorização da EC contempla o escopo de certificação do DC (ex. País, cultivo).

Orientação: O DC só será capaz de selecionar o EC no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance se a autorização de escopo daquela EC contemplar o escopo de certificação do DC.

Regra EC 20. Todo contrato assinado para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, incluindo o período de transição, deve ser confirmado na plataforma de certificação da Rainforest Alliance.

Regra EC 21. Uma vez que o acordo de certificação esteja confirmado, a EC ganhará acesso na plataforma de certificação 2020 da Rainforest Alliance a todas as informações detalhadas que aquele DC forneceu, necessárias para o processo de planejamento de auditoria.

Regra EC 22. Toda Auditoria de Transição deve ser planejada e anunciada na plataforma de certificação da Rainforest Alliance conforme as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Regra EC 23. O Certificado de Transição não deve ser emitido até que o processo de revisão de licença da Rainforest Alliance esteja completo e a Rainforest Alliance tenha concedido uma Licença de Transição na Plataforma de Certificação/Rastreabilidade da Rainforest Alliance.

Regra EC 24. O número de auditorias surpresa/não anunciadas/de curto prazo a ser realizadas por ECs sob os Atuais Programas de Certificação UTZ/Rainforest Alliance é modificado durante o Período de Transição conforme segue:

- a. A EC autorizada a realizar auditorias na Atual UTZ deve realizar 50% ou mais do número de auditorias surpresa requerido em 2020 com base no número de certificados emitidos por ela em 2019.
- b. A EC autorizada a realizar auditorias na Atual UTZ deve realizar 30% ou mais do número de auditorias surpresa requerido em 2021 com base no número de certificados emitidos por ela em 2020.
- c. A EC autorizada a realizar auditorias na Atual Rainforest Alliance deve realizar 50% do número de auditorias não anunciadas/de curto prazo requerido em 2020, de acordo com as Regras de Certificação versão 2.0.
- d. A EC autorizada a realizar auditorias na Atual Rainforest Alliance deve realizar 30% do número de auditorias não anunciadas/de curto prazo requerido em 2021, de acordo com as Regras de Certificação versão 2.0.

Orientação: Os arredondamentos e números mínimos absolutos das regras de auditoria ainda se aplicam conforme os Atuais programas de certificação.

Regra EC 25. Além da [Regra EC 23](#), para a Norma 2020 da Rainforest Alliance, as ECs autorizadas devem realizar o número de auditorias não anunciadas e/ou semi-anunciadas conforme requerido nas novas Regras de Certificação da Rainforest Alliance a partir de 1º de janeiro de 2022.

REQUISITOS DA NORMA APLICÁVEIS

Regra EC 26. Ao certificar, estender licenças e informá-las sob as normas atuais, os Atuais Programas de Certificação se aplicam, modificados nas Regras de Transição onde for relevante.

Regra EC 27. Ao certificar, estender licenças e informá-las sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, os requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance, suas Regras de Certificação e Auditoria, Regras para ECs, e todos os outros documentos e ferramentas do



Programa de Certificação se aplicam, modificados pelas Regras de Transição onde for relevante.

Regra EC 28. Para ECs em Transição, a EC deve considerar para a Auditoria em Período de Transição o planejamento dos dados obtidos da Atual certificação do DC e aqueles fornecidos pela Rainforest Alliance (caso uma EC distinta tenha conduzido a auditoria).

Orientação: *Por exemplo, a EC deve considerar não conformidades anteriores e suas resoluções, diferenças significativas em estimativas de colheita, volumes, transações e atividades realizadas com os volumes Atuais desde a última auditoria, transações e atividades realizadas com volumes da nova norma antes da Auditoria.*